



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 241/2025

TERESINA - PI, 12 de dezembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

DECRETOS	01
PORTARIAS	13
EXTRATOS	72
TERMOS	131
REGULARIDADES	138
ERRATAS	139
AVISOS	145
RESOLUÇÕES	163
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	173
EDITAIS	173
LICENÇAS AMBIENTAIS	202



DECRETOS

DECRETO Nº 24.235, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Cessa, *ex officio*, convocação do **1º SGT PM NVRR MANOEL RODRIGUES DE MOURA**, policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e na Lei nº 7.427/2020, de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 337/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 27 de novembro de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

CONSIDERANDO o contido no **Ofício Nº: 2736/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 28 de novembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.056519/2025-09**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cessada, *ex officio*, com base no inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556/2009, no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, a convocação do policial militar, abaixo identificado, em razão de ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada da Polícia Militar do Piauí:

GRAD/POSTO	RGPM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1º SGT PM RR	10.**85-7*	MANOEL RODRIGUES DE MOURA	**/11/1957

Art. 2º O policial militar deve ser revertido para a situação de inatividade/reforma, conforme o disposto no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)



**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021442010

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30942, datada de 11 de dezembro de 2025.)***DECRETO N° 24.237, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Cessa, a pedido, a convocação do **CB PM RR WELLINGTON ROBERTO TORRES DA SILVA**, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e no inciso I, do art. 6º, da Lei nº 7.339, de 17, de 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO N°: 313/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 05 de novembro de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

CONSIDERANDO o contido no **Ofício N°: 2577/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 07 de novembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.052758/2025-81**,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cessada, a pedido, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, do policial militar abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	RGPM	DECRETO DE CONVOCAÇÃO
WELLINGTON ROBERTO TORRES DA SILVA	CABO PM RR	10.1**79-**	DECRETO N° 19.937, DE 24/08/2021 DOE N° 183, DE 24/08/2021

Art. 2º O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade observando, no que couber, o disposto na Lei nº 3.808, de 16/07/1981, na Lei 5.755, de 08/05/2008, no Decreto nº 13.556, de 27/02/2009, e na Lei nº 7.339, de 17/01/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021442070

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30943, datada de 11 de dezembro de 2025.)

DECRETO Nº 24.238, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Convoca o **3º SGT PM RR FRANCISCO DAS CHAGAS PASSOS DOS SANTOS**, militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; na Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; e na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 267/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 24 de setembro de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

CONSIDERANDOS o contido no **Ofício Nº: 2571/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 07 de novembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.023161/2025-20**,



**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no art. 6º da Lei nº 3.808/1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e na Lei nº 7.339, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	GRADUAÇÃO	NOME
10.***77-**	3º SGT PM RR	FRANCISCO DAS CHAGAS PASSOS DOS SANTOS

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, no valor previsto no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021442147





(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30944, datada de 11 de dezembro de 2025.)

DECRETO N° 24.239, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Convoca o **3º SGT PM RR EDGAR PEREIRA DE JESUS**, para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para servir na unidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no município Altos - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; na Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; e na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO N°: 307/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 31 de outubro de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

CONSIDERANDOS o contido no **Ofício N°: 2604/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 11 de novembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo n° 00028.038603/2025-32**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no art. 6º da Lei nº 3.808/1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e na Lei nº 7.339, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	GRADUAÇÃO	NOME
10.1***8-**	3º SGT PM RR	EDGAR PEREIRA DE JESUS

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º A gratificação de retorno à atividade e demais despesas decorrentes do art. 8º da Lei nº 7.339/2020, serão implantadas às expensas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme art. 10 da Lei nº 7.339/2020.

Art. 4º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.





Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021442223

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30945, datada de 11 de dezembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 242/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 02 de outubro de 2025, na INFORMAÇÃO Nº: 381/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA, datada de 26 de novembro de 2025, no Ofício Nº: 2738/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 28 de novembro de 2025, da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.017300/2025-86,

R E S O L V E licenciar, *ex officio*, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **CB PM JOHNATA DE ARAÚJO ROCHA**, RGPM 10.***39-1*, em razão de ter sido empossado em cargo público permanente estranho à carreira militar e cuja função não seja de magistério, **com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2025.





(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021464520

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30946, datada de 11 de dezembro de 2025.)

DECRETO N° 24.250, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Cessa convocações de policiais militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, e no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO N°: 343/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 04 de dezembro de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

CONSIDERANDO o contido no **Ofício N°: 2788/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 05 de dezembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo n° 00028.057545/2025-46**,

D E C R E T A :





Art. 1º Ficam cessadas, ***ex officio***, com base no inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556/2009, no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020, as convocações dos policiais militares abaixo identificados, em razão de ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada:

Nº	GRAD/POSTO	RGPM	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	1º SGT PM RR	10.5**9-8*	OSVALDO JOSÉ DA SILVA	**/12/1957
02	2º TEN PM RR	10.4**5-7*	JOSE DAS CHAGAS FERREIRA	**/12/1957

Art. 2º Os policiais militares devem ser revertidos para a situação de inatividade/reforma, conforme o disposto no art. 95, da Lei nº 3.808/1981, com redação dada pela Lei nº 7.427/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 09 de dezembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021559761

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30947, datada de 11 de dezembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 234/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos contidos no Processo SEI nº 00012.012686/2024-28,





RESOLVE conceder, para fins de regularização da situação funcional, a progressão da servidora CLAÚDIA BREILA DE MELO CASTRO, matrícula nº 209051-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, com a nova redação dada pelas Leis nºs 6.560, de 22 de julho de 2014, e 6.856, de 19 de julho de 2016, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que esta progressão não acarretará acréscimo financeiro.

ANEXO ÚNICO:

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DO PROGRESSÃO	PADRÃO DO PROGRESSÃO
1	209051-1	CLAÚDIA BREILA DE MELO CASTRO	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	B	II	C

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0021455538

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30948, datada de 11 de dezembro de 2025.)

DECRETO N° 24.233, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Convoca o **2º SGT PM RR ADAURI ARAUJO DOS SANTOS**, militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; na Lei nº 5.755, de 08 de maio de





2008; no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; e na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 325/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 12 de novembro de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

CONSIDERANDOS o contido no Ofício Nº: 2700/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 25 de novembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.014105/2025-02**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no art. 6º da Lei nº 3.808/1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e na Lei nº 7.339, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	GRADUAÇÃO	NOME
10.**10-90	2º SGT PM RR	ADAURI ARAUJO DOS SANTOS

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, no valor previsto no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

*(Documento assinado eletronicamente)***FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021441883

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30949, datada de 11 de dezembro de 2025.)***DECRETO Nº 24.232, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Convoca o **3º SGT PM RR JOSÉ MOURA BEZERRA**, militar da reserva remunerada para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base na Lei nº 3.808/1981, na Lei nº 5.755/2008, no Decreto nº 13.556/2009, e na Lei nº 7.339/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981; na Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008; no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009; e na Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os termos do **MEMORANDO Nº: 305/2025/PM-PI/DGP/SUBDGP/DNVRR**, de 28 de outubro de 2025, da Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI; e

CONSIDERANDOS o contido no **Ofício Nº: 2697/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 25 de novembro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí; e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.032526/2025-15**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, com base no art. 6º da Lei nº 3.808/1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e na Lei nº 7.339, o militar da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificado:

RGPM	GRADUAÇÃO	NOME
10.***95-9*	3º SGT PM RR	JOSÉ MOURA BEZERRA

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, no valor previsto no art. 13, da Lei nº 5.755/2008, conforme a sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão e Núcleo de Voluntários da Reserva





Remunerada e Serviço Auxiliar Voluntário da PMPI, na forma do art. 5º do Decreto nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 0021441790

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30950, datada de 11 de dezembro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Despacho: SEDUC-PI/SGI/UGP/GAP Nº: 1181/2025, de 17 de novembro de 2025, da Gerência de Administração de Pessoal - SEDUC-PI, no OFÍCIO SEDUC-PI/GAB/APG Nº 1745/2025, de 27 de novembro de 2025, da Secretaria da Educação, e demais documentos protocolados no Processo nº 00011.073222/2025-89,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAREN GABRIELA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão C, Matrícula: 229232-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada no CEEP Calisto Lobo, 10ª GRE, Floriano - PI, **com efeitos a partir de 21 de outubro de 2025**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 1º de dezembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí





(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0021441644

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 30951, datada de 11 de dezembro de 2025.)

PORTARIAS**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN****PORTARIA Nº 356/2025/GAB/DETAN-PI, de 11 de dezembro de 2025.**

Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Regido pelo edital Nº 01/2025DETAN-PI, para contratação temporária de Instrutores de Trânsito, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratar Instrutores de Trânsito para atuarem, em especial, no Programa CNH Social, conforme previsto no Edital Nº 01/2025 DETRAN-PI;

CONSIDERANDO a autorização governamental expressa para a realização do Teste Seletivo Simplificado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003, e suas alterações;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Decreto Estadual nº 23.965/2025;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado Regido pelo Edital Nº 01/2025 DETRAN-PI foi devidamente executado, com a conclusão de todas as etapas (Análise Curricular, Prova Objetiva e/ou Prova Prática) e a análise dos recursos administrativos;

RESOLVE:



Art. 1º. HOMOLOGAR o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025 DETRAN-PI**, destinado à **Contratação por Tempo Determinado de 30 (trinta) Instrutores de Trânsito** para o DETRAN/PI.

Art. 2º. O Resultado Final consolidado, após a análise e julgamento de todos os recursos, é o constante no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, com a lista dos candidatos classificados e aprovados, apresentados em ordem decrescente de classificação por ampla concorrência.

Parágrafo Único. A lista de aprovados do **ANEXO ÚNICO** passa a ser **definitiva** e irrecorrível na esfera administrativa.

Art. 3º. Esta Homologação inicia a contagem do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do DETRAN/PI, conforme previsto no Edital Nº 01/2025.

Art. 4º. A convocação dos candidatos aprovados para a apresentação de documentos e formalização da contratação será realizada mediante publicação de Portaria específica, a ser divulgada no **Diário Oficial do Estado do Piauí** e no site oficial do DETRAN/PI.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA GERAL do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, em Teresina, 11 de dezembro de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral do DETRAN/PI

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO

QTDE.	NOME COMPLETO	CPF	ANÁLISE CURRICULAR	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	PROVA PRÁTICA	TOTAL DE PONTOS
1	DEILON GOMES PESSOA	028.XXX.XXX-30	50	50	100	APTO	200
2	HEBERLY VINICIUS NUNES VISGUEIRA	955.XXX.XXX-87	50	50	100	APTO	200





3	JACOB DANIEL SOARES PEREIRA	618.XXX.XXX-68	50	50	100	APTO	200
4	LINDOMAR LUAN BARROS DA SILVA	023.XXX.XXX-59	50	50	100	APTO	200
5	LUCIANA MELO DOS SANTOS	748.XXX.XXX-04	50	50	100	APTO	200
6	MOISES MARIANO DA SILVA	014.XXX.XXX-40	50	50	100	APTO	200
7	NATANAEL VICTOR CASTELO BRANCO CRUZ	054.XXX.XXX-60	50	50	100	APTO	200
8	RONYLSION LIMA DE SOUZA	027.XXX.XXX-60	50	50	100	APTO	200
9	SINGULEUSTH LIMA DE ALBUQUERQUE	446.XXX.XXX-87	50	50	100	APTO	200
10	ANDRE VIEIRA DA SILVA	891.XXX.XXX-53	50	45	100	APTO	195
11	ANTONIO ARCANJO DE ARAUJO FILHO	665.XXX.XXX-44	50	40	100	APTO	190
12	ANTONIO CUNHA CHAVES FILHO	520.XXX.XXX-00	50	40	100	APTO	190
13	ANTONIO KLEBER DE JESUS LIMA	470.XXX.XXX-00	50	40	100	APTO	190





14	DIEGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA	007.XXX.XXX-30	50	40	100	APTO	190
15	FRANCISCO JAMES NERES FREIRE	007.XXX.XXX-57	50	40	100	APTO	190
16	ALEXSANDRO SOARES LUSTOSA	659.XXX.XXX-15	50	35	100	APTO	185
17	ANDRE DA SILVA RESENDE	054.XXX.XXX-60	50	35	100	APTO	185
18	ANTONIO BATISTA VIANA FILHO	049.XXX.XXX-26	50	35	100	APTO	185
19	ANTONIO GILSON DE SOUSA SILVA	946.XXX.XXX-72	50	35	100	APTO	185
20	DENISE TRAJANO SILVA	069.XXX.XXX-14	50	35	100	APTO	185
21	FRANCIMAR SOUZA DOS SANTOS	664.XXX.XXX-34	50	35	100	APTO	185
22	FRANCISCO WELLINGTON LOPES	052.XXX.XXX-54	50	35	100	APTO	185
23	GIULLIANO ALVES DO NASCIMENTO	984.XXX.XXX-68	50	35	100	APTO	185
24	ALAN DIEGO SILVA MACHADO	032.XXX.XXX-40	50	30	100	APTO	180





25	ANTÔNIO LUCAS GONÇALVES DA SILVA	023.XXX.XXX-88	50	30	100	APTO	180
26	HENRIQUE ARAUJO DE DEUS	029.XXX.XXX-04	50	30	100	APTO	180
27	IGO GUILHERME DO NASCIMENTO ALVES	042.XXX.XXX-19	50	30	100	APTO	180
28	LAERCIO CARVALHO FONTES	229.XXX.XXX-60	50	30	100	APTO	180
29	ALEXANDRE HERCULANO DE ANDRADE	481.XXX.XXX-00	50	30	100	APTO	180
30	LUIZ CEZAR DRONGECK	037.XXX.XXX-84	50	25	100	APTO	175

CANDIDATOS REMANESCENTES

31	MICHAEL JACKSON DAS CHAGAS MONTEIRO	032.XXX.XXX-16	50	25	100	APTO	175
32	MARCO AURELIO VIANA MARQUES	057.XXX.XXX-99	50	25	100	APTO	175

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30968, datada de 12 de dezembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**DETTRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 352, de 09 de dezembro de 2025**

Institui o Credenciamento da pessoa jurídica ARQDIGITAL LTDA para a prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de





financiamento de veículos no âmbito do DETRAN/PI, e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00030.040352/2025-15,

CONSIDERANDO a competência do DETRAN/PI para credenciar pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de transmissão eletrônica de dados destinados ao registro de contratos de financiamento de veículos;

CONSIDERANDO que a Resolução CONTRAN nº 807/2020, alterada pela Resolução CONTRAN nº 1.016/2024, exige o registro eletrônico de contratos de garantia real;

CONSIDERANDO que a Portaria Externa nº 227, de 12 de agosto de 2025, e o Edital de Credenciamento DETRAN/PI nº 02/2025, estabelecem os requisitos e procedimentos para o credenciamento e a renovação;

CONSIDERANDO que a empresa ARQDIGITAL LTDA (CNPJ nº 03.274.615/0001-02) protocolou requerimento de Renovação do Credenciamento em 24/11/2025 17:06h e cumpriu integralmente os requisitos de Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica;

CONSIDERANDO que a ARQDIGITAL demonstrou solidez financeira com Patrimônio Líquido de R\$ 18.332.351 (Balanço de 31/12/2024) e comprovou as certificações mandatórias: ISO/IEC 27001:2022 (Segurança da Informação), ISO/IEC 27017:2015 (Segurança em Nuvem) e ISO/IEC 27701:2019 (Gestão da Privacidade/LGPD);

CONSIDERANDO que a Comissão Geral de Credenciamento (CGC) realizou a Prova de Conceito (POC) do sistema GECOV em 05 de Dezembro de 2025 e atestou a APROVAÇÃO do sistema, que cumpriu integralmente 100% (cem por cento) dos requisitos funcionais e não funcionais exigidos, sendo formalmente emitido o Certificado de Homologação do Sistema;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Credenciamento da pessoa jurídica ARQDIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.274.615/0001-02, para a prestação de serviços de transmissão eletrônica de dados destinados ao registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria tem natureza jurídica precária e é concedido pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por períodos equivalentes, desde que observadas as disposições legais vigentes e mantido o cumprimento dos requisitos.

Art. 3º O credenciamento será formalizado por meio de Termo de Adesão ao Credenciamento, após a publicação no Diário Oficial do Estado, devendo a Administração convocar a credenciada para a





assinatura do instrumento.

Art. 4º A ARQDIGITAL LTDA deverá manter, durante toda a vigência do credenciamento, o atendimento a todas as condições de habilitação e certificação técnica exigidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora-Geral do DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30971, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6649, de 10 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar os servidores, abaixo especificados, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina/FMS, cedidos a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que os mesmos prestem seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina/PI, conforme Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Teresina, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 146/2025, de 31 de julho de 2025, páginas 158-175.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
01	Ivo Lima Viana	5749-8	Médico
02	Leiva de Sousa Moura	46210	Médica
03	Lorena Patrícia Leal Mesquita Barreto	29843	Médica
04	Thaiana Costa Vieira Santos	76824	Médica
05	Vanda Rodrigues da Silva	05748-0	Técnica em Enfermagem

Art. 2º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí





(Assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade

(Assinado eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30981, datada de 12 de dezembro de 2025.)***JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI-PI****PORTARIA Nº 028/2025-GAB-PRES Teresina, 09 de dezembro de 202**

Convocação do Colégio de Vogais desta autarquia de registro para realização de Sessão Plenária Extraordinária, na modalidade remota, na forma da lei.

A Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em atenção ao Princípio da Legalidade bem como da Publicidade, no pleno exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, caput, e o artigo 20, inciso II do Decreto de nº 1800/96, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Colégio de Vogais desta Jucepi para a realização de Sessão Plenária Extraordinária, que ocorrerá no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2025, as 11 horas, na modalidade remota, por meio de link de reunião virtual compartilhado.

Art. 2º. A sessão extraordinária terá por finalidade apresentar o índice acumulado dos últimos doze meses e aprovar a atualização da Tabela de Preços, para regulamentar os preços a serem cobrados no Estado do Piauí, no exercício de 2026;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 09 de dezembro de 2025.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA



**PRESIDENTE - JUCEPI**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30985, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº775/2025/GAB/SEAD**

ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 404/2025/GAB/SEAD, PARA ATUALIZAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria nº 404/2025/GAB/SEAD, que instituiu e designou a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao Processo SEI nº 00002.001740/2023-48;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da equipe, de modo a incluir novo integrante técnico requisitante, indicado pela área demandante, para auxiliar em esclarecimentos e diligências durante a fase de seleção do fornecedor;

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de Março de 2023, e Instruções Normativas nº 58, de 08 de agosto de 2022, nº 73 de 5 de agosto de 2020 expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o Ofício nº 427 (ID [016966859](#)) do Processo SEI nº [00002.001740/2023-48](#), cujo objeto é a contratação serviços de transporte aéreo de asas fixas e rotativas, visando atender as necessidades de transporte do Chefe do Poder Executivo Estadual, outras autoridades e Dignatários, por ocasião do cumprimento das agendas oficiais, em todo o território nacional, bem como o transporte inter-hospitalar de pacientes e para ações de resgate, dotada de equipamentos médicos homologados pela Agência de Aviação Civil - ANAC e missões ambientais de combate a incêndios florestais.

RESOLVE

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 404/2025/GAB/SEAD passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), Secretaria de Segurança Pública (SSP), Polícia Militar do Estado do Piauí (PM) e da Secretaria de Governo (SEGOV) para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação:

Presidente:

Clayton Frota Gomes - Matrícula XX5194-7





Integrante Administrativo:

Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula XX1411-0

Integrantes Técnicos Requisitantes:

Paulo Roberto Formiga Moura Filho - Matrícula XX1236-5

Rafael Mendes de Carvalho - Matrícula XX8379-X"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 404/2025/GAB/SEAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário de Estado da Administração do Piauí substituto - SEAD-PI

Portaria nº 377/2025/GAB/SEAD-PI, DOE-PI nº 88/2025 de 12/05/2025

Decreto Nº 24.163, de 30 de outubro de 2025. DOE nº 212/2025, 03 de novembro de 2025

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31002, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

Portaria Nº 233, de 12 de DEZEMBRO de 2025

Dispõe sobre a lotação de servidores nomeados, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação estadual vigente, e considerando a necessidade de formalizar as lotações dos titulares das unidades organizacionais desta Pasta, conforme organograma constitucional vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores Carolina Santos Araujo Gadelha, matrícula nº 443345-9, e Bruno Servio Barbosa, matrícula nº 442953-2, para exercerem, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, os cargos de Gerente das respectivas unidades organizacionais, observadas as competências regimentais e as demais normas aplicáveis, na forma do ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Os(as) designados(as) exercerão as atribuições inerentes aos respectivos cargos e responderão pela gestão técnico-administrativa das unidades, garantindo a continuidade





dos serviços e o cumprimento das metas institucionais.

Art. 3º Em caso de afastamento legal, impedimento temporário ou vacância do(a) titular, caberá ao Secretário de Estado designar substituto(a) eventual, por ato específico, até ulterior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO ÚNICO

Diretoria de Pessoal, Licitações e Contratos

Unidade Organizacional	Cargo/Função	Titular (Nome Completo)	Matrícula
Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente	CAROLINA SANTOS ARAUJO GADELHA	443345-9

Diretoria de TI, Inovação e Transformação Digital

Unidade Organizacional	Cargo/Função	Titular (Nome Completo)	Matrícula
Gerência de Desenvolvimento e Inovação	Gerente	BRUNO SERVIO BARBOSA	442953-2

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31004, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 6717, de 11 de dezembro de 2025

DESIGNA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP) DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ NO CONEP.

O Secretário de Estado da Saúde do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 00012.061353/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Comitê de Ética em Pesquisa - CEP da Escola de Saúde Pública do Piauí durante o período de 3 (três) anos no Conselho Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, os membros a seguir relacionados:

Mírian Perpétua Palha Dias Parente (178856-6) - Coordenadora Titular





Luciana Saraiva e Silva (179554-6) - Coordenadora Adjunta
Clayton Rios Assunção (0272018-3)
Gildemar Paulo da Silva (373026-3)
Jacira Gonçalves de Oliveira (0427422-9)
Leidimar Barbosa de Alencar (0036151-8)
Luana Cristina Rodrigues da Rocha (398969-X)
Maria Amélia de Oliveira Costa (0003704-4)
Maria Elizabeth Queiroz Fernandes (***.161.55*-**)
Rosane da Silva Santana (0373351-3)
Virgínia Elaine Pinheiro da Silva (373348-7)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina (PI), 11 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31007, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTRARIA GP Nº 2238/2025/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos n a Ação Ordinária nº 0867537-96.2025.8.18.0140, do Juízo da 22 Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.008811/2025-85 , bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181449P.

RESOLVE:

REVISAR, de forma **sub judice**, por força da decisão judicial proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, a Portaria GDG Nº 340/2008 IAPEP de 26/05/2008, publicada no DOE - Diário Oficial do





Estado nº 102 em 03/06/2008, julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado no processo TC-O nº 22.731/08 em 16/06/2009, que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor do dependente da segurada **MARIA DO SOCORRO DOS REIS SANTANA CADENA**, outrora ocupante do cargo PROMOTOR DE JUSTIÇA do quadro de pessoal da PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO PI, matrícula nº 1705377P, falecida em 03/12/2005, para incluir no rateio do benefício o sr. **SERGIO ALESSANDRO SANTANA CADENA**, na qualidade de Filho Inválido na forma abaixo discriminada.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA INATIVIDADE										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)						
SUBSÍDIO	LEI Nº 5.536 DE 11/01/2006 C/C LEI Nº 5.649 DE 07/05/2007				19.900,12					
TOTAL					19.900,12					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
Titúlo				Valor						
(19.900,12 - 2.668,15) * 0,70 + 2.668,15 = 14.730,53				14.730,53						
19.900,12										
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				14.730,53						
RATEIO DO BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
SERGIO ALESSANDROSANTANA CADENA	01/11/1974	Filho Inválido	xxx..213.053-xx	01/07/2024	sub judice	50%	7.375,26			
ALFREDO CADENA NETO	26/06/1944	Cônjugue	xxx..969.363-xx	03/12/2005	VITALÍCIO	50%	7.375,26			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/12/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31012, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 2247/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo de nº864846-12.2025.8.18.0140, da 2º Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,no bojo do Processo Sei nº 0003.008547/2025-80 e o que consta no **Processo Nº 2025.04.183545P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício





de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **ENIVALDO JOSE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 021266X, portador do CPF nº 372******, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.629,21 (Mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8667/2025	R\$1.599,21

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.629,21

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31017, datada de 12 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 378, de 12 de dezembro de 2025

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) da Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos





da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 65 estabelece que uma vez concedida a licença especial, o policial militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exerce e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.057204/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da função de Ajudante e Chefe da 1ª Seção do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM), o CAP QEOPM CLÁUDIO ALVES DOS SANTOS, RGPM 10.7510-86, com efeitos a contar do dia 01/03/2026, data estabelecida para início do gozo da licença especial do Oficial ora dispensado.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31018, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTRARIA SEDEC Nº 195/2025

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato N° 290/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa SOUSA RODRIGUES LTDA - CNPJ N° 54.639.636/0001-07, que tem como objeto





IMPLEMENTAÇÃO DE 7.500,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa SOUSA RODRIGUES LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 290/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31021, datada de 12 de dezembro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

Portaria Nº 076, de 12 de dezembro de 2025

Processo Nº 00016.001651/2025-12

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do servidor
José Ribamar Bastos.





O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no art. 110, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a averbação de tempo de contribuição requerida pelo servidor **JOSÉ RIBAMAR BASTOS**, CPF nº 161.688.*-**, admitida em 05/04/1982, sob a Matrícula nº 086476-5, ocupante do cargo de NIVEL ANALISTA AREA FIM, Classe III, Padrão E, lotação: à disposição, na forma e condições constantes prestadas ao empregador e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI
Período de Contribuição: 05/04/1982 a 31/08/1986
Tempo de Contribuição: 04 anos, 04 meses e 26 dias
Tempo Aproveitado: 04 anos, 04 meses e 26 dias

EMPREGADOR: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI
Período de Contribuição: 01/10/1987 a 31/12/1991
Tempo de Contribuição: 04 anos, 03 meses e 0 dias
Tempo Aproveitado: 04 anos, 03 meses e 0 dias

Art. 2º Certifica-se, para os devidos fins, que o interessado conta com 3156 (três mil cento e cinquenta e seis) dias de efetivo exercício, correspondentes a 08 (oito) anos, 7 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias de Tempo de Contribuição (TC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31029, datada de 12 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 778/2025/GAB/SEAD

Portaria de recredenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;





CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.001244/2025-56;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o RECREDENCIAMENTO do BANCO PINE S/A, inscrita no CNPJ 62.144.175/0001-20, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 7210, 7211, 7212 - BANCO PINE S/A. Art.

4º. O recredenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI). Art.

5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário da Administração Substituto - SEAD/PI

Portaria nº 377/2025/GAB/SEAD, DOE nº 88/2025 de 12 de maio de 2025

Decreto Nº 24.163, de 30 de outubro de 2025. DOE nº 212/2025, 03 de novembro de 2025

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31035, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTRARIA GP Nº 2197/2025/PIAUIPREV TERESINA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2025.07.183392P, 2025.07.183666P e 2025.07.183691P

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes da segurada **LAIS MENDES MORAIS**, outrora ocupante do





cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe **II**, Padrão **A**, INATIVO, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.^o **2292149**, falecida em **27/04/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC N ^º 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI N ^º 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI N ^º 8.316/2024 C/C LEI N ^º 8.666/2025 C/C LEI N ^º 8.667/2025	1.463,09
TOTAL		1.463,09

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.463,09 * 50% = 731,55
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependentes)	438,93
Valor da Pensão por Morte Apurado	1.170,47
Complemento Constitucional	347,53
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.518,00

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RONALDO PEREIRA MESQUITA	18/05/1989	Cônjugue	xxx.086.093-xx	27/04/2025	27/04/2040	33,33	506,00
ISABELLY MENDES MORAIS VASCONCELOS	02/01/2010	Filha Menor não emanc	xxx.220.273-xx	27/04/2025	02/01/2031	33,33	506,00
JOAO PEDRO MENDES MESQUITA	30/09/2015	Filho Menor não emanc	xxx.761.253-xx	27/04/2025	30/09/2036	33,33	506,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/04/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRTARIA GP N^º 2203/2025/PIAUIPREV TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei n.^º 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo n^º 2025.07.184277P,





RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor do dependente da segurada **MARIA SANTANA PEREIRA LIMA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Nível **III**, Classe **B**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0605425**, falecido em **08/09/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	4.949,10
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	80,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	133,54
TOTAL		5.162,64

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.162,64 * 50% = 2.581,32						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	516,26						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.097,58						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LEOPOLDO BARBOSA DA SILVA	22/04/1952	Cônjugue	XXX.540.323-XX	08/09/2025	VITALÍCIO	100,00	3.097,58

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

POR PORTARIA GP Nº 2224/2025/PIAUIPREV TERESINA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184124P,





RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOAQUIM DE MORAES RÊGO FILHO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - 40 HORAS**, Classe A, Nível IV, INATIVO, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0731919**, falecido em **27/08/2025**.

Tendo em vista que a dependente, JOSILENE MARINHO REGO, optou pelo recálculo da aposentadoria do RPPS (fl. 482), da PORTARIA GP Nº: 0268/2024 - PIAUIPREV (fl. 180), em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo (fl. 483), no valor inicial de R\$ 2.388,88, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)						
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025				4.949,10					
TOTAL					4.949,10					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.949,10 * 50% = 2.474,55									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	494,91									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.969,46									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
JOSILENE MARINHO REGO	18/05/1962	Cônjugue	xxx.913.253-xx	27/08/2025	VITALÍCIO	100,00	2.969,46			
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.										
JOSILENE MARINHO REGO	18/05/1962	Cônjugue	xxx.913.253-xx	27/08/2025	VITALÍCIO	100,00	2.388,88			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº 2218/2025/PIAUIPREV TERESINA, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.





O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183876P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **EULINO ALVES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **OPER.MAQ.RODOVIARIAS**, Classe **III**, Padrão **E**, **EFETIVO/ATIVO** vinculado à **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **044756-X**, falecido em **07/09/2024**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	3.675,54
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	372,83
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	186,74
TOTAL		4.235,11
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Tempo de Contribuição	14389 (39 Anos, 5 Meses e 4 Dias)	
Apos. por Tempo de Contribuição - Art. 43 do ADCT da CE/89		
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
* 38 pontos percentuais referente a 19 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos	14389 (39 Anos, 5 Meses e 4 Dias)	
Valor do provento apurado	4.235,11	
Complemento Constitucional	0,00	
Valor do provento*	4.235,11	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.235,11 * 50 = 2.117,56	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	423,51	
Valor do provento apurado	2.541,07	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.541,07	
DO BENEFÍCIO		





NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA	01/10/1964	Cônjugue	xxx.259.353-xx	06/08/2025	VITALÍCIO	100,00	2.541,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº 2211/2025/PIAUIPREV TERESINA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184090P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **ANTONIO LUIZ ALVES BORGES**, outrora ocupante do cargo **ANALISTA JUDICIÁRIO/ANALISTA ADMINISTRATIVO, INATIVO** vinculado ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **3452689**, falecido em **18/07/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	LEI N° 6.375/2013 C/C LEI N° 8.575/2025	16.664,76
VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	LEI N° 8.342/2024 C/C LEI N° 8.652/2025	227,71
TOTAL		16.892,47
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)		16.664,76
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS		8.157,41
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar		8.735,06
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria)		4.367,53
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente)		873,51
Valor Total da Cota Familiar		5.241,04
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		13.398,45
DO BENEFÍCIO		





NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE LOURDES RODRIGUES BORGES	21/02/1942	Cônjugue Inválido	xxx.316.933-xx	18/07/2025	VITALÍCIO	100,00	13.398,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº 2230/2025/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184273P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **JOAQUIM BEZERRA**, outrora ocupante da graduação **1.SARGENTO**, do quadro de pessoal de **INATIVOS** da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0112186**, falecido em **24/09/2025**.

A dependente, NEIDE MARIA PEREIRA DE SOUSA BEZERRA, optou pelo recálculo da aposentadoria, fls. 118, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025					4.998,75	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012					75,41	
CURSO FORMACAO SARGENTO .	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12					77,51	
TOTAL						5.151,67	
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)





NEIDE MARIA PEREIRA DE SOUSA BEZERRA	22/09/1955	Cônjugue	XXX.253.163-XX	24/09/2025	VITAL ÍCIO	100,00	5.151,67
--------------------------------------	------------	----------	----------------	------------	------------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº 2183/2025/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183562P, e considerando que a dependente, Carmelita Maria Pereira de Sousa, optou por receber de forma principal seu benefício de aposentadoria deste regime próprio de previdência;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **LUIZ DE SOUSA BISPO**, outrora ocupante do Posto de **2º TENENTE**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0111929**, falecido em **10/05/2025**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	7.447,10
DECISAO JUDICIAL .	MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00.000657-2	210,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	92,38
TOTAL		7.749,48
BENEFÍCIO		





NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
CARMELITA MARIA PEREIRA DE SOUSA	29/08/1954	Cônjugue	***.820.803-**	10/05/2025	VITAL ÍCIO	100,00	7.749,48

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2233/2025/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184352P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **IRACI RODRIGUES FERREIRA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR-40hs**, Classe **S L**, Nível **IV, INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0729949**, falecida em **30/09/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA	
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06
TOTAL	5.223,65
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.223,65 * 50% = 2.611,83
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	522,37
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.134,19
DO BENEFÍCIO	





NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO JOSE FERREIRA DA SILVA	28/01/1965	Cônjugue	XXX.432.603-XX	30/09/2025	VITALÍCIO	100,00	3.134,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2181/2025/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184344P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JUCELINO JOEL DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA, INATIVO**, vinculado a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, matrícula nº **0374768**, falecido em **04/09/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	10.457,79
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	200,00
TOTAL		10.657,79
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	10.657,79 * 50% =	5.328,90
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		1.065,78
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		6.394,67
DO BENEFÍCIO		





NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIA PIRES DE SOUSA	30/11/1954	Cônjugue	XXX.811.373-XX	04/09/2025	VITALÍCIO	100,00	6.394,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/09/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2242/2025/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181502P, 2024.07.181438P,

RESOLVE:

REVISAR a Portaria GP Nº 0278/2025 PIAUIPREV de 05/02/2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº42 em 38/02/2025, julgado legal pelo Tribunal de Contas no TC/003293/2025 em 16/04/2025, que concedeu o Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade e reajustado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), em favor das dependentes do segurado JOEL PIRES FRANKLIN, outrora ocupante do cargo de MÉDICO - PLANTÃO PRESENCIAL - 24 H SEMANAIS, PADRÃO - B, Classe III, inativo, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº 0211354, falecido em 09/05/2024, para incluir no rateio do benefício a Sra. CRISTIANA PATRICIA ARAÚJO FRANKLIN na qualidade de Filha Inválida na forma abaixo discriminada.

A dependente ELIVALDA ARAÚJO FRANKLIN optou pelo recebimento integral do benefício de pensão por morte no cargo de médico (plantão médico presencial - 24h semanais) da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI, sob a matrícula nº 0211354. Os valores da pensão por morte da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (PORTARIA GP Nº 0278/2025/PIAUIPREV) e da aposentadoria (Portaria nº 2800:303:DDD:CSRH /91) foram recalculados conforme determina o art. 24, §2º da Emenda Constitucional 103/2019, com os valores atualizados conforme discriminado abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
PROVENTOS	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	10.077,04





GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC N° 13/94	53,04
TOTAL		10.130,08

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	10.130,08
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	7.786,02
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar	2.344,06
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)	1.172,03
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))	468,81
Valor Total da Cota Familiar	1.640,84
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	9.426,86

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CRISTIANA PATRICIA ARAÚJO FRANKLIN	14/03/1975	Filha Inválida	***.843.493-**	09/05/2024	TEMPORÁRIO	50,00	4.713,43
ELIVALDA ARAÚJO FRANKLIN	06/03/1942	Cônjugue	***.607.203-**	09/05/2024	VITALÍCIO	50,00	4.713,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2194/2025/PIAUIPREV TERESINA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183320P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **SANDRA MARIA CARVALHO E SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR (ATENDENTE)**, Classe **III**, Padrão **E**, **ATIVA** vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº **0212245**, falecida em **14/12/2024**.





Tendo em vista que o dependente, FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA E SILVA, optou pelo recálculo da **pensão por morte** (fl.219), em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo (fl. 220), no valor inicial de **R\$ 1.497,21**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA																	
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)													
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				2.560,01												
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				30,00												
TOTAL					2.590,01												
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO - SIMULAÇÃO - Apos. Voluntária Tempo																	
Contribuição - Art. 3º da E.C. 47/2005.																	
Valor do provento apurado	2.590,01																
Complemento Constitucional	0,00																
Valor do provento*	2.590,01																
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)																	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO																	
Título	Valor																
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.590,01 * 50 = 1.295,01																
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	259,00																
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.554,01																
BENEFÍCIO																	
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)										
FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA E SILVA	07/03/1963	Cônjugue	xxx.422.483-xx	14/12/2024	VITALÍCIO	100,00	1.554,01										
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.																	
FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA E SILVA	07/03/1963	Cônjugue	xxx.422.483-xx	14/12/2024	VITALÍCIO	100,00	1.497,21										

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB





PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº 2245/2025/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183747P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado **JOSE ALEXANDRE DA SILVA**, outrora ocupante da graduação **SOLDADO**, do quadro de pessoal de **INATIVOS** da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº. **0110965**, falecido em **27/08/2021**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO									
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)			
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI N° 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI N° 7.132/18 E LEI N° 7.713/2021					3.470,66			
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LE N° 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 6.173/2012					47,74			
TOTAL	3.518,40								
DO BENEFÍCIO									
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)		
JOSE ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	11/03/1991	Filho Menor não emanc	xxx.382.193-xx	03/12/2025	TEMPO RÁRIO	100,00	3.518,40		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº 2243/2025/PIAUIPREV TERESINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.





O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183476R1 e 2025.07.183476P.

RESOLVE:

REVISAR o Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, concedido pela Portaria-GP nº 1565/2025/PIAUIPREV de 25/08/2025 e publicada no DOE nº 167/2025 em 29/08/2025, para nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA ZILMA DE OLIVEIRA DUARTE**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40H**, Classe **B**, Nível **IV, INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0529524**, falecida em **30/04/2025**, em virtude de erro material no campo relativo a planilha de recálculo para onde lê-se o valor de R\$ 2.116,14 para o valor de R\$ 2.417,93.

Tendo em vista que o dependente, **WALDEMAR DUARTE DE ALENCAR JUNIOR**, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fls. 236, no valor inicial de R\$ 2.417,93, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025				4.867,77					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				162,03					
TOTAL					5.029,80					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.029,80 * 50% = 2.514,90									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	502,98									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.017,88									
DO BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
WALDEMAR DUARTE DE ALENCAR JUNIOR	30/01/1957	Cônjugue	xxx.210.573-xx	30/04/2025	VITALÍCIO	100,00	3.017,88			
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.										





WALDEMAR DUARTE DE ALENCAR JUNIOR	30/01/1957	Cônjugue	xxx.210.573- xx	30/04/2025	VITALÍCI O	100,00	2.417,93
--	------------	----------	--------------------	------------	---------------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2237/2025/PIAUIPREV TERESINA, 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182974P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **OSVALDO PIAUILINO MOTA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DE NIVEL SUPERIOR**, Classe I, Padrão A, **ATIVO**, vinculada ao **INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ**, matrícula nº **0265675**, falecida em **07/02/2025**.

Tendo em vista que a dependente, **ROSARIA DE FATIMA AGUIAR**, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 522, no valor inicial de R\$ (3.297,07), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	Decisão Judicial - Proc. nº 0090700-08.1988.5.22.0001 (Transitado em Julgado)	6.786,65
DECISAO JUDICIAL	Decisão Judicial - Proc. nº 0090700-08.1988.5.22.0001 (Transitado em Julgado)	2.321,35
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	330,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	327,60
TOTAL		9.765,60
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO - Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Art. 6º da E.C. 41/2003		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	9.765,60 * 50 = 4.882,80	
Acréscimo de 10% da cota parte Referente a 01 dependente	976,56	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	5.859,36	



**BENEFÍCIO**

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ROSARIA DE FATIMA AGUIAR	21/11/1955	Cônjugue	***.115.753-**	07/02/2025	VITALÍCIO	100,00	5.859,36
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
ROSARIA DE FATIMA AGUIAR	21/11/1955	Cônjugue	***.115.753-**	07/02/2025	VITALÍCIO	100,00	3.297,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31036, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTEARIA GP Nº 2114/2025/PIAUIPREV TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183371P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor do dependente do segurado **VALTERDES ANTONIO DA SILVA**, outrora ocupante da graduação **3º SARGENTO**, INAT IVO, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0308293**, falecido em **09/04/2025**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	4.163,89
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	60,87
TOTAL		4.224,76
BENEFÍCIO		





NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA	14/07/1958	Cônjugue	XXX.965.563-XX	09/04/2025	VITAL ÍCIO	100,00	4.224,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2117/2025/PIAUIPREV TERESINA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183159P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **RAIMUNDO NONATO LIMA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Padrão **B**, Classe **III**, **ativo**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **0218065**, falecido em **26/02/2025**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA														
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)										
VENCIMENTO	LC 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				1.159,00									
VANTAGEM PESSOAL	ART.20 §2º DA LC Nº 38/04				333,33									
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				48,01									
TOTAL					1.540,34									
Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ±Permanente - art.46,§ 1º, I do ADCT-CE/89, acrescentado pela EC 54/2019														
Tempo de Contribuição					18.461(50Anos,7Meses e 1Dia)									
Valor do Benefício Apurado					2.554,37									
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(\$1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)														
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO														
Título	Valor													
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.554,37 * 50 = 1.277,19													
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	255,44													
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.532,62													
BENEFÍCIO														
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)							





FRANCISCA MARQUES CARNEIRO LIMA	30/08/1970	Cônjugue	***.513.733-**	26/02/2025	VITALÍCIO	100,00	1.532,62
---------------------------------	------------	----------	----------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2062/2025/PIAUIPREV TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183381P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, § 1º e 2º, incisos I e II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC nº 54/2019, art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 com redação da Lei nº. 7.311/2019 e Decreto Estadual nº 16.450/2016, em favor da dependente do segurado **BALDOINO TIBURCIO LEITE**, outrora ocupante do cargo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO PL-AL-I, inativo**, vinculado à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº **408394-6**, falecido em **03/04/2025**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
PROVENTOS PROPORIONAIS	Art. 40, § 1º, II, da CF/88, calculados nos termos da Lei Federal nº 10.887/04				R\$ 936,22					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88				581,78					
TOTAL					1.518,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.518,00 * 50% = 759,00									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	151,80									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	910,80									
RATEIO DO BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
CATARINA CAMPOS LEITE	04/04/1945	Cônjugue	XXX.829.123-XX	03/04/2025	VITALÍCIO	100,00	910,80			





Tendo em vista que a dependente, CATARINA CAMPOS LEITE, possui renda formal, conforme fl.180, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEIRA GP Nº 2108/2025/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184196P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **ENOÉ MARIA RODRIGUES BARBOSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40H**, Classe **B**, Nível **III**, INATIVO, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0528412**, falecida em **28/07/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
VENCIMENTO (28/30 de R\$ 4.949,10)	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025				4.619,16		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				124,63		
TOTAL							4.743,79
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.743,79 * 50% =2.371,90						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	474,38						
Valor do provento apurado	2.846,28						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.846,28						
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
PEDRO MARINHO DE SOUSA	17/06/1965	Companheiro	XXX.695.501-XX	28/07/2025	VITALÍCIO	100,00	2.846,28





Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2135/2025/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184442P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **GERSON MARTINS SILVA**, outrora ocupante da graduação de **1º SARGENTO, INATIVO**, vinculado à **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula n.º **0148610**, falecido em **15/09/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025				4.998,75					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				47,74					
TOTAL		5.046,49								
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
REJANE GOMES DA COSTA SILVA	30/03/1975	Cônjugue	***.299.023-**	15/09/2025	VITALÍCIO	100,00	5.046,49			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2152/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de





conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183321P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, índice INPC, em favor do dependente da segurada **MARIA DAS GRAÇAS SOARES SANTOS**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Classe A - Nível IV, INATIVA, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0536431**, falecida em **12/03/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025				4.867,77					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				137,52					
TOTAL					5.005,29					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.005,29 * 50% = 2.502,65									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	500,53									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.003,17									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	17/07/1950	Cônjugue	XXX.881.173-XX	12/03/2025	VITALÍCIO	100,00	3.003,17			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRTARIA GP Nº 2137/2025/PIAUIPREV TERESINA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183060P,

RESOLVE:





CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado **ANTONIO JOÃO CASTELO BRANCO LINS**, outrora ocupante do cargo de **FARMACEUTICO (Agente Superior de Serviço)**, Classe II, Padrão B, INATIVO vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **0387142**, falecido em **26/01/2025**. Tendo em vista que a dependente, MARIA AMELIA MELO LINS, optou pelo recálculo da Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social - INSS, em conformidade com o art. 24, § 2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl.172, no valor inicial de R\$ 2.443,24, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA (PROVENTOS)												
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)							
PROVENTOS (25/35 de (R\$ 3.346,28)	LC 38/04, LEI 5560/14 c/c ART. 1º DA LEI N° 8316/24 c/c LEI 8666/25				2.390,20							
AT S	ART.65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94				53,04							
TOTAL					2.443,24							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS												
Título	Valor											
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválida)	2.443,24											
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.443,24											
BENEFÍCIO												
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)					
MARIA AMELIA MELO LINS	04/06/1951	Cônjugue/Invalida	XXX.073.373-XX	26/01/2025	VITALÍCIO	100,00	2.443,24					

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRTARIA GP Nº 2138/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183498P, 2025.07.183457P 2025.07.183407P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B Incisos I e II, do Decreto-Lei n 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual





5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor dos dependentes do segurado **ANTONIO ELENILTON ARAÚJO GALVÃO**, outrora ocupante da graduação de **CABO**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, ativo, matrícula nº. **1077139**, falecido em **26/04/2025**.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				4.040,39		
VPNI - LEI Nº. 6.173/2012	LEI Nº. 6.173/2012				47,74		
TOTAL					4.088,13		
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ENRYNAUA PIRES GALVAO	28/05/2005	Filho Menor não emanc	***.955.943-**	26/04/2025	28/05/2026	33,33	1.362,71
GEYZA PIRES TEIXEIRA ARAUJO	14/04/1979	Cônjugue	***.332.883-**	26/04/2025	VITALÍCIO	33,33	1.362,71
ENNYO YAN PIRES GALVAO	07/07/2011	Filho Menor não emanc	***.955.823-**	26/04/2025	07/07/2032	33,33	1.362,71

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº 2147/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2024.07.181538P, 2025.07.183213P, bem como, considerando o percentual de 25% (da remuneração líquida do segurado) fixado em sentença a título de Pensão Alimentos,

RESOLVE:

ANULAR, o ato materializado através da **PORTARIA GP Nº 1864/2025/PIAUIPREV**, datado de 13/10/2025, publicado no DOE nº 214/2025, em 05/11/2025, em virtude de erro formal.

REVISAR a **PORTARIA GP Nº 0235/2025/PIAUIPREV**, datada de 31/01/2025, Publicada no





DOE nº 30/2025, de 12/02/2025, que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente, **LAIDE LIMA NOGUEIRA ATAÍDE**, do segurado **JADER JESUS JOSÉ ATAÍDE**, outrora ocupante do cargo **MEDICO - AMBULATORIAL - 20 HORAS**, Classe **III**, **EFETIVO** vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula n.º **040286-9**, falecido em **25/06/2024**, para **INCLUIR**, **ANTONIA CARDOSO DA SILVA**, na **qualidade de ex-cônjuge detentora de pensão alimentos**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA												
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)								
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024			13.886,18								
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94			45,45								
VALOR TOTAL (BRUTO)				13.931,63								
VALOR TOTAL (LÍQUIDO)				12.586,20								
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR APOS. VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Art. 6º da E.C 41/2003												
Valor do provento apurado				13.931,63								
Complemento Constitucional				0,00								
Valor do provento*				13.931,63								
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)												
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS												
Título				Valor								
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				13.931,63 * 50 = 6.965,82								
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependente)				2.786,32								
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				9.752,14								
RATEIO DO BENEFÍCIO												
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	VALOR (R\$)						
ANTONIA CARDOSO DA SILVA	09/01/1949	Ex - Cônjugue/Detentora de Pensão Alimentos	***.475.333-**	17/10/2024	VITALÍCIO	3.146,55						
LAIDE LIMA NOGUEIRA ATAÍDE	07/06/1960	Cônjugue	***.449.403-**	25/06/2024	VITALÍCIO	6.605,59						

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se,

Cientifique-se e Cumpra-se.





FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2157/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 de novembro de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183420P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, atualização pelo INPC, em favor do dependente do segurado **MARIA SOARES NUNES VIANA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Classe - B, Nível - IV, inativo, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0683043**, falecido em **23/04/2025**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA												
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)							
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025				4.867,77							
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				133,54							
TOTAL					5.001,31							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO												
Título	Valor											
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.001,31 * 50% = 2.500,66											
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	500,13											
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.000,79											
BENEFÍCIO												
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)					
ARNALDO BARBOSA VIANA	12/11/1959	Cônjugue	***.454.043-**	23/04/2025	VITALÍCIO	100,00	3.000,79					

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2158/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de





conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182092P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **CONCEICAO MARIA FERREIRA FEITOZA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO**, Classe II, Padrão B, ATIVA, vinculada ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, matrícula nº **0166472**, falecida em **23/05/2024**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI N° 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI N° 8.316/2024	1.269,19					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88	39,49					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC N° 13/94	103,32					
TOTAL		1.412,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.412,00 * 50 = 706,00						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	141,20						
Complemento Salário Mínimo	564,80						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.412,00						
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GILMAR DE MAGALHÃES FEITOSA	22/06/1955	Cônjugue	XXX.290.723-XX	31/10/2025	VITALÍCIO	100,00	1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/10/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2059/2025/PIAUIPREV TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183761P,



**RESOLVE:**

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE, sem paridade**, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei n° 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **ANTONIO MARQUES DA SILVA**, outrora ocupante da graduação **CABO**, INAT IVO, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0118290**, falecido em **01/07/2025**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO (INATIVO)							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)		
SUBSIDIO (27,85/30 de R\$ 4.256,55)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025				3.951,50		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012				60,87		
TOTAL					4.012,37		
DESCONTO DA PREVIDÊNCIA (10,5%)					- 421,30		
TOTAL					3.591,07		
PENSÃO ALIMENTÍCIA (15%) DA REMUNERAÇÃO DO SEG.)					538,66		
PENSÃO POR MORTE					538,66		
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA HELENA DE SOUSA FERREIRA SILVA	17/09/1966	ex- cônjuge com pensão alimentos	xxx.561.723- xx	01/07/2025	VITAL ÍCIO	15%	538,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRTARIA GP Nº 2171/2025/PIAUIPREV TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184161P,





RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado **MARIO SERGIO DO REGO NERY**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe **III**, Padrão **E**, INATIVO, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0716014**, falecido em **24/08/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI 8667/2025				1.513,71					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				28,80					
TOTAL					1.542,51					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.542,51 * 50% = 771,26									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	154,25									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	925,51									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
MARIA DE FATIMA SILVA NERY	13/10/1961	Cônjugue	xxx.382.993-xx	24/08/2025	VITALÍCIO	100,00	925,51			
Tendo em vista que a dependente, MARIA DE FATIMA SILVA NERY, possui renda formal , conforme fl.14/23, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.										

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

POR PORTARIA GP Nº 2179/2025/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184271P.





RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA FRANCELINA DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Classe **I**, Padrão **D**, INATIVO, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **051383X**, falecida em **21/07/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
VENCIMENTO (21/30 DE r\$ 1.599,21)	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025				1.119,44					
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	Art. 7º, VII da CF/88				363,28					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06				35,28					
TOTAL					1.518,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.518,00 * 50% = 759,00									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	151,80									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	910,80									
RATEIO DO BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
DEUSDEDIT PEDRO SOBRINHO	06/12/1936	Cônjugue	xxx.329.613-xx	21/07/2025	VITALÍCIO	100,00	910,80			
Tendo em vista que o dependente, DEUSDEDIT PEDRO SOBRINHO, possui renda formal, conforme fls. 12, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.										

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2180/2025/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.





O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183860P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, índice do INPC, em favor do dependente da segurada **FRANCISCA LOPES CARVALHO LIMA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE TRANSITO (ASSISTENTE)**, Classe **III**, Nível **E**, INATIVA, vinculada ao **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, matrícula n.º **0162680**, falecida em **04/06/2025**.

Tendo em vista que o dependente, RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA, **optou** pelo recálculo da **pensão** por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo (fl.166), no valor inicial de R\$ 1.933,36, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
PROVENTOS	Art.21, anexo da lei 7769/22 c/c art.1º da lei 8316/24 c/c lei 8666/25				3.700,13					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				150,30					
TOTAL					3.850,43					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.850,43 * 50% = 1.925,22									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	385,04									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.310,26									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	05/02/1947	Cônjugue	xxx.864.003-xx	04/06/2025	VITALÍCIO	100,00	2.310,26			
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.										
RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA	05/02/1947	Cônjugue	xxx.864.003-xx	04/06/2025	VITALÍCIO	100,00	1.993,36			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB





PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

POR PORTARIA GP Nº 2189/2025/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.184086P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, § 7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor da dependente do segurado **ROBERVAL RAMOS DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Classe **B**, Nível **IV INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0578550**, falecido em **14/08/2025**.

Tendo em vista que a dependente, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE OLIVEIRA, **optou** pelo recálculo da **Aposentadoria** do Regime Próprio de Previdência Social **Estadual - RPPS**, em conformidade com o art. 24, § 2º da EC 103/2019, o benefício será implantado na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA (PROVENTOS)										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025				4.949,10					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				87,75					
TOTAL	5.036,85									
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor dos Proventos)	5.036,85 * 50% = 2.518,43									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	503,69									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.022,12									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE OLIVEIRA	26/11/1949	Cônjugue	xxx.281.073-xx	14/08/2025	VITALÍCIO	100,00	3.022,12			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB





PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PRTARIA GP Nº 2156/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182881P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **RAIMUNDO HOLANDA FILHO**, outrora ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL II**, Classe E, Referência I, ATIVO vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA**, matrícula n.º **0222828**, falecido em **22/01/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI Nº 7.460/2021 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	5.836,39
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	63,73
TOTAL		5.900,12
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	(1.895.694,65 / 367) = 5.165,38	
Tempo de Contribuição	17.484 (47 Anos, 10 Meses e 29 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO - Simulação - Apos. por Idade e Tempo de Contribuição - Permanente - Art.46,§ 1º, I do ADCT - CE/89, acrescentado pela EC 54/2019		
Valor médio apurado *60%+56%--> 5.991,84 Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00		
*54 pontos percentuais referente a 27 anos de contribuição que excede 20 anos		
Valor do provento apurado	5.991,84	
Complemento Constitucional	0,00	
Valor do provento*	5.991,84	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	





Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	$5.991,84 * 50 = 2.995,92$						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	599,18						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.595,10						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CARLA MARIA MELO DE HOLANDA	30/04/1958	Cônjugue	xxx.493.123-xx	22/01/2025	VITALÍCIO	100,00	3.595,10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31042, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA GR nº 2, de 10 de dezembro de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentada na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 , Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº00089.022977/2025-11.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir comissão de sindicância em procedimento sancionatório para apurar os fatos apontados nos processos administrativos nº 00089.022977/2025-11 e 00089.018879/2025-80, tendo em vista descumprimentos contratuais praticados pela empresa LIMPSEUR LTDA - ME, bem como levando em consideração a evidência apontada no Despacho Orientativo ([0021562000](#)), composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Fátima Nathaly Gomes Batista	0429976-2	Presidente
Cassandra Maria Martins Veloso	27393-7	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;





Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que a Presidente da Comissão for cientificada, por escrito, deste ato;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31043, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTRARIA 402/2025O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de processo administrativo disciplinar no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.009928/2025-18, o qual tem por interessada a Empresa LP TOTAL SERVICE - (CNPJ nº 10.846.808/0001-48), designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Aldina Maria Rebelo e Silva**, CPF nº ***.870.893-**, Matrícula nº 0430451-9
- iii. **Ítallo Gutembergue Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1 ;
- iv. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;
- v. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;





Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, (10/12/2025).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31049, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA GR nº 1066, de 10 de dezembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.033787/2025-20;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Edilma Mendes Rodrigues Gonçalves, Matrícula nº 332110-0, do cargo de Coordenadora do Curso de Educação Especial Inclusiva do Plano Nacional de Formação de Professor da Educação Básica - PARFOR/Equidade, nos municípios de Currais/PI e Nossa Senhora dos Remédios/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/11/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTRARIA GR nº 1067, de 10 de dezembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.033787/2025-20;

RESOLVE:





Art. 1º Designar Kely-Annee de Oliveira Nascimento, Matrícula nº 0332092-8, para exercer o cargo de Coordenadora do Curso de Educação Especial Inclusiva do Plano Nacional de Formação de Professor da Educação Básica - PARFOR/Equidade, nos municípios de Currais/PI e Nossa Senhora dos Remédios/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTRARIA GR nº 1068, de 10 de dezembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.033787/2025-20;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Edilma Mendes Rodrigues Gonçalves, Matrícula nº 332110-0, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31050, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTRARIA GR nº 1071, de 11 de dezembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.033495/2025-97;

Considerando a Portaria GR nº 692, de 10 de outubro de 2023, que designa os membros da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTEC desta Universidade, durante o biênio 2023/2025;

Considerando o pedido de vacância do cargo de Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Apoio Administrativo, formalizado pelo servidor Carlos Mendes Monteiro da Rocha, por meio do processo nº 00089.031668/2025-32, tendo em vista sua nomeação para





cargo público inacumulável, com efeitos a partir de 18/11/2025;

Considerando o Decreto de declaração de vacância ([0021489347](#)) expedido em 03/12/2025, por meio do processo nº 00089.031668/2025-32;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, o desligamento do servidor Carlos Mendes Monteiro da Rocha, Matrícula nº 269422-X, da função de Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo - CPPTEC, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/12/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31053, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTRARIA GP Nº: 2232/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.181849R1**, RESOLVE:

1 - **ANULAR** a Portaria de Nº 0308/2025 - PIAUIPREV, datada de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial Nº 42/2025, datado de 28/02/2025, em razão de ERRO MATERIAL.

2 - **CONCEDER**, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a segurada **JYSELEDA DE JESUS LEMOS DUARTE**, ocupante do cargo de MEDICO, plantonista presencial 24 horas, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0873926, portador do CPF nº 342*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com os proventos de R\$ 19.341,76 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$19.334,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		





GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$7,49
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$19.341,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2025.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31054, datada de 12 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ -SEJUS-PI

Portaria Nº 1143, de 12 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como artigos 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA**, Matrícula nº 299128-4, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, bem como o(a) servidor(a) **RACNELA ARANHA CUNHA LUSTOSA**, Matrícula nº 376809-X, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro(a) servidor(a), exercer a função de **SUBSTITUTO(A) DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA** do Contrato nº 60/2025, celebrado entre a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, e a DIGICOM TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.030.628/0001-89, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE**

CFTV, com recursos oriundos do Tesouro Estadual.

Art. 2º DETERMINAR que os(as) referidos(as) servidor(res) adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e
Cumpra-se. Teresina(PI), 12
de dezembro de 2025.





**CARLOS AUGUSTO
GOMES DE SOUZA**
Secretario de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31058, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 56 2025/SEGOV-PI/GAB Teresina/PI, 11 de dezembro de 2025.

Altera o art. 1º da Portaria nº 2023/SEGOV-PI/GAB/SGG, de 4 de agosto de 2023, que designa os servidores responsáveis pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC para responder às demandas de acesso à informação oriundas do sistema Fala.BR.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, inciso II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.188, de 21 de outubro de 2013, bem como o contido nos autos do Processo SEI nº 00010.015475/2025-48,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 2023/SEGOV-PI/GAB/SGG, de 4 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 151, de 7 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor ANTONIO LUIZ FERNANDES DE SOUSA JUNIOR, matrícula 409216-3, desta Secretaria de Governo do Estado do Piauí, como responsável pelo Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, de forma a responder pelas demandas de Acesso à Informação oriundas do sistema Fala.br (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI).

(Documento Assinado Eletronicamente)
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO
Secretário de Governo do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31060, datada de 12 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI**

Portaria Nº 16.051/2025 - GS Teresina, 12 de dezembro de 2025.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 033/2025 (SEI Nº 00114.000011/2025-79)** firmado com a empresa **Castel - Consultoria e Assessoria Técnica Ltda** cujo extrato foi publicado no **DOE 224/2025**, no dia **21/11/2025**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para implantação do sistema adutor 2ª etapa, nos municípios de Alegrete e Belém do Piauí, localizado no Estado Piauí**.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Francyjonhnes da Silva Moura matrícula nº 0396714-0**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 408179-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,





independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 12 de dezembro de 2025

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31074, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

Portaria Nº 16.050/2025 - GS Teresina, 12 de dezembro de 2025.

O Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assistí-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Considerando o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que “regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional”

Atendendo ao Art. 8º do Decreto Federal nº 11.246/2022, que prescreve “Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10.”

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 034/2025 (SEI Nº 00114.000481/2025-32)** firmado com a empresa **Construtora Trend Ltda** cujo extrato foi publicado no **DOE 240/2025**, no dia **12/12/2025**, tendo como objeto a execução dos serviços de **Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo**





no município de Várzea Grande - PI, nos seguintes trechos: Rua Projetada 01 - Loc. Pai Chicó, Rua Projetada 02 - Loc. Pai Chicó, Rua Projetada 03 - Loc. Pai Chicó, Rua Projetada 04 - Loc. Pai Chicó, Rua Projetada 15 - Sede, com área total de 7.382,25 m².

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Eduardo Costa Carvalho matrícula nº 418.048-8**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato** e o servidor **Tiago Queiroz Madeira Campos matrícula nº 408179-0**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 21º do Decreto nº 11.246/2022.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes no art. 22º ao art. 24º do Decreto nº 11.246/2022.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina(PI), 12 de dezembro de 2025

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior.

Gestor do Órgão.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31078, datada de 12 de dezembro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000863/2025-19

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE AROAZES - PI, CNPJ nº 06.554.984/0001-39.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E





POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE AROAZES - PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES TUCUNS (6°05'24.46"S/41°48'41.61"O), FUTURO (6°05'11.01"S/41°48'03.49"O), SÃO SILVESTRE (6°06'18.70"S/41°49'58.72"O) E MONTES CLARO (6°06'36.48"S/41°55'11.08"O), NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO - PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30954, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251121.00683.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.065569/2025-48

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2025

Valor: R\$ 381.447,34 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e





quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIS SEBASTIAO DE CARVALHO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30956, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251121.00683.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.065645/2025-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

CNPJ/CPF da Contratada: 14.779.196/0001-79

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de dezembro de 2025

Valor: R\$ 40.065,40 (quarenta mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30958, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251121.00683.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.065686/2025-10

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2025

Valor: R\$ 443.002,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)**Contratada:** ROBERT NASCIMENTO (Representante)**ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

(Secretário de Estado da Saúde)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30959, datada de 12 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251121.00683.A.A.009****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.065691/2025-14****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 15.145.035/0001-96**Resumo do Objeto da Autorização de Compra:** O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.**Fundamento Legal:** artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.**Data da Assinatura da Autorização de Compra:** 28 de novembro de 2025**Valor:** R\$ 875.313,95 (oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e treze reais e noventa e quatro centavos)**Unidade Orçamentária:** 170101**Natureza de Despesa:** 339030**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)



Contratada: EDNEIDE SANTOS DA SILVA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30960, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251121.00683.A.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.065697/2025-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: J. R. MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.520.066/0001-51

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2025

Valor: R\$ 57.922,12 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e doze centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: J. R. MEDICAMENTOS (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS





(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30961, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251121.00683.A.A.011

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.065701/2025-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2025

Valor: R\$ 608.664,40 (seiscentos e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCOS VINÍCIOS DE CARVALHO SOUSA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30962, datada de 12 de dezembro de 2025.)



Diário nº 241/2025, 12 de dezembro de 2025.
*** Iniciado: 12/12/2025 08:19:33 ***

Página 78/203

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO CONTRATO nº 261/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004475/2025-99
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017968
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE MULHERES TRABALHADORAS DE BARRAS PIAUI
CNPJ da Contratada	15.575.254/0001-05
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI, do município de CARIDADE - PI, território CHAPADA VALE DO RIO ITAIM, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	10/12/2025
Valor Global	R\$30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01032
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09534
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Ana Ligia Torres Costa Correia Lima

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 499/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 11 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:





RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
261/2025	ASSOCIACAO DE MULHERES TRABALHADORAS DE BARRAS PIAUI	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI, do município de CARIDADE - PI, território CHAPADA VALE DO RIO ITAIM, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30963, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251121.00683.A.A.015



**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.065763/2025-23****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de dezembro de 2025

Valor: R\$ 2.696,74 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30964, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251118.00676.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.060219/2025-95

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2025

Valor: R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ERIVELTO SILVA DAL COL (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30965, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251121.00683.A.A.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.066105/2025-59

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ATHUS HOSPITALAR LTDA





CNPJ/CPF da Contratada: 09.173.411/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2025

Valor: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: MARCELO LUSTOSA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30966, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **MTC - CONSTRUÇAO LTDA**

CNPJ da Contratada: 21.845.927/0001-00

Modalidade da Licitação: **Concorrência Eletrônica nº 18/2025**

Processo Administrativo: 00337.001281/2025-82





Resumo do Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL AREIAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 11 de dezembro de 2025

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até **12 (doze)** meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor Global: **R\$ 292.459,39 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)**

Gestão/Unidade: 53101

Fonte: 754

Programa de Trabalho: 27.813.0101.5024

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: 5024

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

Pela Contratada: **TERCIO PINTO ROSADO (MTC - CONSTRUÇÃO LTDA)**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N°: 82/2025

DATA: 11 de dezembro de 2025

A Secretaria dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 28/2025** celebrado com a **MTC - CONSTRUÇÃO LTDA**; Processo Administrativo SEI nº 00337.001281/2025-82.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO





28/2025	MTC - CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº:21.845.927/0001-00	REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL AREIAS NO MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI
---------	---	---

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modolegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **28/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **28/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico

informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **28/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizações das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.





§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30967, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251110.00652.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.065282/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2025

Valor: R\$ 427.778,00 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e oito reais)

Unidade Orçamentária: 170101





Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30970, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato Administrativo nº	22/2024.
Processo SEI (Administrativo):	00310.000781/2023-33.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.000958/2025-63.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	JDN Empreendimentos Urbanos LTDA
Resumo do objeto do contrato	Serviços comum de engenharia para intervenção da infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, localizados no território de desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD11, para a pavimentação em paralelepípedo com área de 231.870,00 m ² .





Objeto do Plano de Trabalho (09/TD11)	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 5.087,40 m ² em diversas ruas do município de Redenção do Gurgueia-PI - Território de Desenvolvimento TD 11 - Chapada das Mangabeiras.
Prazo de Vigência do Contrato	até 31/12/2025.
Prazo de Execução do Serviço	60 (sessenta) dias.
Valor do Serviço	715.307,31 (setecentos e quinze mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos).

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ____ de outubro de 2025.

Osvaldo Leônicio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

Secretaria de Estado das Cidades do Piauí

JDN Empreendimentos Urbanos LTDA (CNPJ nº 24.400.713/0001-00)

Jackson Dias Cunha Nogueira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30972, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00027.00006071/2025-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Nº 14.133/2021
CONTRATANTE	Secretaria De Segurança Pública Do Estado Do Piauí





CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	12101/120101
CONTRATADO	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI
CNPJ DO CONTRATADO	08.839.135/0001-57
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prestação de serviço continuado de fornecimento, gestão e manutenção de links de comunicação de dados para interligar os Pontos de Captura de Imagens (PCIs) e os Centros de Comando e Controle (CCOs) do Projeto de Videomonitoramento Urbano da SSP/PI nos municípios de Teresina e Parnaíba.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	12/12/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 4.398.979,20 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO	06.183. 0103. 5070
FONTE DE RECURSOS	500 e 501.
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.40
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Francisco Lucas Costa Veloso Pela Contratada: Ellen Gera de Brito Moura

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 404/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº





14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 116/2025, cujo objeto consiste na Prestação de serviço continuado de fornecimento, gestão e manutenção de links de comunicação de dados para interligar os Pontos de Captura de Imagens (PCIs) e os Centros de Comando e Controle (CCOs) do Projeto de Videomonitoramento Urbano da SSP/PI nos municípios de Teresina e Parnaíba, firmado com a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ - ETIPI, os seguintes servidores:

- 1. **Amanda Evelyn Barbosa de Aquino** - Matrícula nº 36XXXX-3 e CPF: 054.XXX.XXX-03 (gestor);
- 2. **Thiago Plácido Linhares Costa** - Matrícula: 42XXXX-7 e CPF: 020.XXX.XXX-56 (fiscal);
- 3. **Mateus Gomes Serpa** - Matrícula nº 02XXXX-5 e CPF: 005.XXX.XXX-39 (fiscal);

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30973, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA

Nº29/2025

Nº DO PROCESSO SEI	00012.062441/2025-22
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	INSTITUTO DO RIM (INSTITUTO DO RIM DE CAMPO MAIOR LTDA)
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde- SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO - INSTITUTO DO RIM - Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30974, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 113/2024	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	A E LIMA ARAUJO EIRELI
CNPJ do Contratado	05.302.510/0001-37



**Resumo do objeto do aditivo**

O objeto do presente Termo Aditivo é a **Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 113/2024**, relativo à aquisição de subestações elétricas com potências de 75 KVA, 112,5 KVA, 150 KVA e 225 KVA com a sua instalação interna e externa, e a prestação de serviço de instalações elétricas de climatização internas, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), conforme Parte Específica do contrato e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) **dias**, em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 ([0021467641](#)), o SEDUC Parecer 211 ([0021539844](#)) e a SEDUC Justificativa ([0021541661](#)) - Processo SEI nº [00011.079415/2025-43](#).

Prazo de execução	02/10/2025 a 31/03/2026
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	10/12/2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Aquila Eyshila Lima Araujo - Representante da Empresa

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30977, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**EXTRATO DE APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA NOVA DILAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.**

Processo Administrativo: 00002.011307/2023-11

Concorrência Pública nº 02/2025 - SEAD/PI

Interessada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ nº 10.013.974/0001-63

O **Secretário de Administração do Estado do Piauí**, no uso de suas atribuições legais, aprova e autoriza a nova dilação de prazo por **30 (trinta) dias** para assinatura do contrato decorrente da **Concorrência Pública nº 02/2025 - SEAD/PI**, em favor da empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, com fundamento no **Memorando nº 130/2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/DEP (ID 0021593460)**, expedido pela **Superintendência de Parcerias Público-Privadas e Concessões - SUPARC/SEAD-PI**, e no despacho da **Superintendência de Licitações e Contratos (ID 0021114844)**, que deu ciência e submeteu os autos à apreciação desta autoridade.

Considerando o teor do referido memorando, no qual consta o **deferimento da solicitação**





apresentada pela empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, para nova prorrogação do prazo de assinatura contratual por mais 30 (trinta) dias, fundamentada no item 16.2 do Edital.

Considerando que a requerente reconhece que o item 16.2 do edital prevê, em regra, apenas **uma única prorrogação**, contudo, ressalta que **fatos supervenientes, de alta complexidade**, têm impactado diretamente a execução das etapas necessárias, motivo pelo qual solicita **uma nova dilação de caráter excepcional**, sob pena de inviabilizar a contratação por razões estritamente temporais, em prejuízo ao interesse público e à adequada concretização do resultado vantajoso da licitação.

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário Substituto da Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30978, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado das Cidades do Piauí, através do presente termo, autoriza a execução do contrato administrativo abaixo especificado:

Contrato: nº	22/2024
Nº do processo SEI (Administrativo):	00310.000781/2023-33.
Processo SEI (Plano de Trabalho-vinculado):	00310.001184/2025-98.
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades do Piauí
Contratado	JDN Empreendimentos Urbanos LTDA
Resumo do objeto do contrato	Serviços comum de engenharia para intervenção da infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, localizados no território de desenvolvimento Chapada das Mangabeiras - TD11, para a pavimentação em paralelepípedo com área de 231.870,00 m ² .
Objeto do Plano de Trabalho (10/TD11):	Execução da pavimentação em paralelepípedo de 2.027,04 m ² em diversas ruas do município de Redenção do Gurgueia-PI - Território de Desenvolvimento TD 11 - Chapada das Mangabeiras.
Prazo de vigência do Contrato	Até 31/12/2025
Prazo de execução do Serviço	30 (trinta) dias





Valor global	R\$ 284.658,72 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos).
---------------------	---

A validade do presente termo fica condicionada a sua ratificação pelo Secretário de Estado de Governo ou por agente público por ele delegado e publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, nos termos do art. 1º, caput, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 23.649/2025.

Teresina (PI), ____ de dezembro de 2025.

Osvaldo Leônio da Silva Filho

Diretor de Unidade de Programas, Projetos e Obras Urbanas

Maria Vilani da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

JDN Empreendimentos Urbanos LTDA (CNPJ nº 24.400.713/0001-00)

Jackson Dias Cunha Nogueira

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30984, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 299/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000419/202-89
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025 - SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	48.713.699/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120(CENTO E VINTE) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01 DEDEZEMBRO DE 2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 795.220,50 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754





NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: JOSE CELIO DE BRITO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI**SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30988, datada de 12 de dezembro de 2025.)*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025	
Nº do processo SEI	00117.002974/2025-87
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI
Contratado	EMPRESA MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	14.190.481/0001-50
Fundamento legal	A presente contratação ocorre por adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025/SEAD-PI, com base no art. 104, § 1º e art. 105, § 1º e 2º, III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ETIPI , além do art. 66, § 1º da Lei Lei nº 13.303/2016 .
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para a realização do serviço comum de engenharia sob demanda concernente à manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, incluindo material necessário para tal fim
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	12/12/2025
Valor global	O valor da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) .
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA**PRESIDENTE ETIPI***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30990, datada de 12 de dezembro de 2025.)*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025	
Nº do processo SEI nº	00152.000214/2024-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016132
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025 - SDE/PI
Fundamento legal	Lei 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	F. Construtora LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	27.537.410/0001-22
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa de engenharia para a Execução dos serviços da Recuperação de 2,68 km de Estrada Vicinal na Zona Rural do Município de Jatobá do Piauí-PI
Prazo de vigência	31/12/2026
Prazo de execução	30 dias
Data de assinatura do contrato	10/12/2025
Valor global	R\$ 97.461,41(Noventa e Sete mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um centavos)
Dotação orçamentária	20101
Fonte de Recursos	Fonte de recursos: 706 - Transferência Especial da União; Programa de trabalho: 23.692. 0106. 6096 - Promoção e Atração de Investimentos
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00108





Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO10907
Signatários do contrato	Pela Contratante JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela Contratada: FRANKLANDE FELIX DA COSTA - F.CONSTRUTORA LTDA

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí-SDE/PI - PATROCINADOR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30991, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 028/2025**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: APAE DE PASSAGEM FRANCA/PI, CNPJ Nº 41.263.468/0001-56.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.028566/2025-33.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico-pedagógica para garantir a assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 01 (uma) servidora para prestar serviço junto a CONVENENTE, conforme relação discriminada abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Regime
1. Lisbela Maria de Sousa Cavalcante	214875-7	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema registrada eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação - **Vitória Régia Freitas Rego** - Presidente da APAE de Passagem Franca-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30996, datada de 12 de dezembro de 2025.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PROCESSO:** 00319.007931/2025-11

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PI, CNPJ sob o nº 06.553.739/0001-07.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas ao Projeto de Execução de Serviços é a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) de 27.987,50 m² em diversas ruas do município de Inhuma, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 05 – semiárido – vale do sambito, localizada na coordenada geográfica LATITUDE 6°40'22.55"S, LONGITUDE 41°42'30.53"O.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Elbert Holanda Moura, pela Prefeitura Municipal de Inhuma/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30998, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025	
Nº do processo SEI	00224.000679/2025-79
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA Nº 048/2025 - CEL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	F SANTOS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
CNPJ do Contratado	09.228.043/0001-01
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO -PI.
Prazo de vigência do Contrato	225 (duzentos e vinte e cinco) dias
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias





Data de assinatura do contrato	10 de dezembro de 2025.
Valor global	R\$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: GUILHERME LUIS FIGUEIREDO DOS SANTOS

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 30999, datada de 12 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025	
Nº do Processo SEI	00095.000339/2025-61
Fundamento Legal	Dispensa de licitação fundamentada no (art. 75, II, Lei 14.133/2021) e Decreto Estadual nº 21.872/2023
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI
CNPJ da Contratante	07.217.342/0001-07
Contratada	TECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA (IBYTE)
CNPJ da Contratada	07.272.825/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato:	Aquisição de materiais de infraestrutura para instalação de câmeras de CFTV.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	12/12/2025
Valor Global	R\$ 20.226,00 (vinte mil duzentos e vinte e seis reais)





Unidade Orçamentária	22101 - SECRETARIA DA JUSTIÇA
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052 e 339030
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00475 e 2025NR00476
Nº. Automático do Contrato no SIAFE	25018843
Nº. da Reserva Orçamentária	2025RO10922
Signatários do Contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: PEDRO IVO MENDES FROTA

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31001, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251110.00652.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.065257/2025-34

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDECNIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 28 de novembro de 2025

Valor: R\$ 1.794.472,90 (um milhão setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: EDNEIDE SANTOS DA SILVA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31006, datada de 12 de dezembro de 2025.)

GABINETE GERAL - SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 31/2025 – SIDERPI

PROCESSO SEI Nº **00299.000 374/2025-93**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.995,00M2 DE RUAS NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBAOPI.

A Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa H F CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 53.291.908/0001-68, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em paralelepípedo de 1.995,00m² de ruas no município de Demerval Lobão/PI, ao valor de R\$ 309.166,52 (trezentos e nove mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.





Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de dezembro de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31008, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2023

PROCESSO: 00317.000250/2022-08.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TOTAL CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 19.074.597/0001-47)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUTAR A OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE SIMPLÍCIO MENDES - PIAUÍ, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 104/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 12 (doze) meses, contado a partir de 31/12/2025, encerrando em 30/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09/12/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31010, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251121.00683.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.065508/2025-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38





Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 29 de novembro de 2025

Valor: R\$ 641.518,35 (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31013, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000862/2025-74

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 06.554.968/0001- 46.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E





PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI, PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: ALTO DA FAVELA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E JOSEILSON BARBOSA NUNES - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31014, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI

**Termo de adjudicação e homologação Nº: 0021614026/2025/SIDERPI-PI/GAB
Teresina/PI, 12 de dezembro de 2025.**

PROCESSO Nº: 00299.000304/2025-35

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SIDERPI-PI/GAB-SIDERPI-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 29/2025 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000304/2025-35

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ALTO LONGA/PI

A Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa PORTELA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.825.798/0001-98, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Construção do Centro de Saúde no município de Alto Longa/PI, ao valor de R\$ 259.958,01 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.





Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de dezembro de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31015, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 065/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000139/2025-16

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 040/2025 R.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ N° 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: ECC - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ sob o nº 52.623.590/000102)

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE UMA ACADEMIA POPULAR, NA COMUNIDADE PORTAL DA ALEGRIA, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA DE 150,00 M² (OPA).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2025

VALOR GLOBAL: R\$ 130.743,19 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.451.0105.7000.

FONTE DE RECURSOS: 754/500

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA (PELA CONTRATADA).





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31019, datada de 12 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025	
Nº do processo SEI	00347.000195/2025-33
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25015540
Modalidade de licitação (se for o caso)	Concorrência Eletrônica n. 90029/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Coordenador Geral de Desenvolvimento dos Territórios CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	MP ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	23.559.275/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Execução de reforma e ampliação do mercado público municipal de SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, localizado no cruzamento da rua Antônio Feitosa com a BR407. (S 5°30'8.74" / W 41°19'17.82"), totalizando: 1038,92m ² .
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de assinatura do contrato	11 de dezembro de 2025
Valor global	R\$ 1.809.727,36 (um milhão oitocentos e nove mil setecentos e vinte sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Antonio Francisco Reis Paiva Filho

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral - CDTER/PI

Portaria Nº 162, de 12 de dezembro de 2025

PORTRARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E





A EMPRESA MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.559.275/0001- 65.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da Lei n. 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 103/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000195/2025-33, celebrado entre a CDTER e a empresa MP ENGENHARIA LTDA, que trata da EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, LOCALIZADO NO CRUZAMENTO DA RUA ANTÔNIO FEITOSA COM A BR407. (S 5°30'8.74" / W 41°19'17.82"), TOTALIZANDO: 1038,92M², sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Mikaele Mesquita do Nascimento - CPF nº XXX.510.923-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 11 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31020, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.007324/2025-51

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA - PI, CNPJ sob o nº 41.522.319/000.1-64.





OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de Execução de um campo de futebol no município de CANAVIEIRA, Estado do Piauí, integrado ao Território de desenvolvimento TD 10- CERRADO - Vale do Alto do Parnaíba.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 25/09/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, a Erika de Alburquerque Fonseca, pela Prefeitura Municipal de Canavieira/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31022, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 055/2024, RELATIVO À ÀS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO de ELESBÃO VELOSO (LOTE 01) REFERENTE AO OBJETIVO DO CONTRATO DE REPASSE N° 952735/2023/MCIDADES/CAIXA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000329/2024-52

DATA DE ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E GETULIO ALVES DE CARVALHO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31024, datada de 12 de dezembro de 2025.)





GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 36/2023-GAMIL

Nº do processo SEI	00015.002074/2025-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005882
Fundamento legal	Art. 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratado	TOTAL FOOD LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.752.483/0001-74
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do Contrato 36/2023-GAMIL - prestação de serviços, sob demanda, de locação de espaços com e sem alimentação, mobiliário adequados e serviços correlatos
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do contrato.
Prazo de execução	Durante a vigência do contrato
Data de assinatura do aditivo	<i>Data da assinatura no sistema - Registrado eletronicamente</i>
Valor mensal	R\$ 18.968,98 (dezento mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária	11.010.3.04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFNet	<i>emissão em 2026</i>
Nº Nota Patrimonial/Reserva Orçamentária no SIAFE	<i>emissão em 2026</i>
Signatários do contrato	Pela Contratante: João Ricardo Pinto Sousa - MAJ QOPM Pela Contratada: Sebastião Wryas Silva Moura

João Ricardo Pinto Sousa - MAJ QOPM

Chefe do Gabinete Militar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31025, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO N. 083/2025

Processo Administrativo SEI || 00011.037374/2025-18



**EXTRATO DO CONTRATO N. 083/2025**

Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016530
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023/SEAD-PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14101
Contratado/CNPJ	LIMPSEV LTDA, CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63
Objeto	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A, para atender demanda desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI na SEDE e no ALMOXARIFADO.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	05/12/2025
Valor Global	R\$ 74.605,42 (setenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	14101 - Secretaria da Educação
Programa de Trabalho	12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00132
Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO10996
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Sebastião Wryas Silva Moura - Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**EXTRATO DO CONTRATO N. 084/2025**

Processo Administrativo SEI	00011.037374/2025-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016532
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº 01/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023/SEAD-PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI





EXTRATO DO CONTRATO N. 084/2025

Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	LIMPSEV LTDA, CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63
Objeto	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A, para atender demanda desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI nas UNIDADES ESCOLARES e GRES.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	05/12/2025
Valor Global	R\$ 247.648,68 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária	14102 - Recursos P Desenv da Educacao Basica
Programa de Trabalho	12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Detalhamento de Fonte 004000 - (500.0000)
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR03337
Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO10997
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Sebastião Wryas Silva Moura - Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 739/2025

Nomeação de Gestor e Fiscais dos Contratos n. 083/2025 e 084/2025, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços n. 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 17/2023/SEAD-PI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos n. 083/2025 e 084/2025, celebrados entre a SEDUC-PI e a empresa LIMPSEV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, no bojo do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n. 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n. 17/2023/SEAD-PI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - tipo Classe II e subtipo II A para a atendimento da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI.





Art. 2º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NOME	CONDICÃO
01	FELIPE ROMERO SANTANA CAVALCANTE	GESTOR
02	TARCIZIO PIRES SOARES	FISCAL
03	MARLENE LIMA DA SILVA	FISCAL
04	LUÍSA MARIA VIEIRA DE A. COSTA	FISCAL
05	CLARISSE MARIA VELOSO	FISCAL

Art. 3º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31026, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 298/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000755/2025
NÚMERO CONTRATO SIAFE	25018855
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 032/2025 - SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	M C FERREIRA FILHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	54.276.577/0001-50





RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA POPULAR EM MARCOS PARENTE - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 (SESSENTA) DIAS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	01 DEDEZEMBRO DE 2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 147.226,80 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: MARCILIO CARNEIRO FERREIRA FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31028, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO 04/2025 AO CONTRATO Nº 045/2024	
Nº do processo SEI	00152.000313/2024-18
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica n. 05/2024
Fundamento legal	Lei n. 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023,
Contratante	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	20101
Contratado	BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.360.128/0001-05
Resumo Do Objeto Do Aditivo:	Construção de Praça no Pov. Jacaré, zona rural do Município de Cocal/PI
Prazo de prorrogação de vigência	O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 12 (doze) meses, sendo prorrogado até a data de 14/12/2026 (quatorze de outubro de 2026)
Data de assinatura do Aditivo ao contrato	12/12/2025





Signatários do contrato	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ Pela Contratada: ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - BARESE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
--------------------------------	--

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31032, datada de 12 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 30/2025**

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 41.522.343/0001-01.

OBJETO: Aquisição de um veículo automotor que irá reduzir significamente os custos de transporte e as perdas na cadeia logística da produção, aumentando a competitividade dos produtos locais nos mercados regionais e estaduais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão do serviço de Aquisição de um veículo automotor que irá reduzir significamente os custos de transporte e as perdas na cadeia logística da produção, aumentando a competitividade dos produtos locais nos mercados regionais e estaduais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 184 da Lei federal nº 14.133/2021; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA e
DEJAIR LIMA DE SOUSA - Prefeito de Jardim do Mulato/PI.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

DEJAIR LIMA DE SOUSA





Prefeito do Município de Jardim do Mulato/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31034, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 092/2022 OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM EXTENSÃO DE 7.917,50 M² NO MUNICÍPIO DE ALTOS- PI, REFERENTE AO CONVÊNIO (TRANSFEREGOV) 8999921/2020. CONFORME ARTIGO 57, §1º, INCISO I, DA LEI N° 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.001514/2021-11.

DATA DE ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ALAÍDE DOS SANTOS LOBÃO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31037, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025	
Nº do processo SEI	00240.002459/2024-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100303
Modalidade de licitação	Adesão a ARP nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023/SEAD-PI,
Fundamento legal	Lei 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	54101
Contratado	ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	22.956.770/0001-45



Resumo do objeto do contrato	Compra e instalação Kits de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m ² na região de Campo Maior - PI
Prazo de vigência	12 meses, a contar da sua assinatura
Prazo de execução	12 meses, a contar da sua assinatura
Data de assinatura do contrato	11/12/2025
Valor global	R\$ 377.582,95 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária	449052
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00240
Nº Autorização da Reserva Orçamentária	2025RO10946
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: Jeancarlos Martins da Silva

FÁBIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**Portaria Nº 109, de 12 de DEZEMBRO de 2025**

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CAMPOS matrícula 179734-4, CPF ***.334. 653-**, como fiscal e a Servidora IZADORA COSTA ABREU MOTA matrícula 376868-6, CPF ***.424.933-** como suplente do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 57/2025**, celebrado com a empresa ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA, cujo objeto é: compra e instalação **Kits de irrigação tipo gotejamento, para área de 500 m² na região de Campo Maior - PI**, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Teresina (PI), 12 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31039, datada de 12 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº Contrato 08/2025	
Nº do processo SEI	00237.000254/2025-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017629
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa n.º 02/2025
Fundamento legal	Assim , o objeto a ser contratado neste contexto, trata-se de dispensa em razão do valor, prevista na Lei 14.133/23 no seu art 75 inciso II: " II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ".
Contratante	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ-AGRESPI
Codificação da UG no SIAFE	110201
Contratado	EMPRESA TEIXEIRA E LEITE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.557.774/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fins de fornecimento de Água, sem gás, acondicionada em garrafa retornáveis de policarbonato ou polietileno, com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança na boca, validade da agua no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor. RETORNÁVEL
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	12 DE NOVEMBRO DE 2025
Valor global	R\$ 1.400,00
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 2025000148
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	



**Signatários do contrato**

Pela Contratante: **THAIS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS.**
 Pela Contratada: **FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAUJO**

(Assinado Eletronicamente)
 Thaís de A. O. Araripe Palmeira Dias
 Diretora-Geral
 AGRESPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31040, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 014/2025 - SDE/PI.	
Nº do Processo SEI	00152.000365/2025-67
Contrato de Referência	051/2025-CPL 2-SDE/PI.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 CPL 2/SDE-PI
Nome do Órgão Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
Contratada	R.A SENA ENGENHARIA LTDA
CNPJ da Contratada	41.735.757/0001-00
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA PRAÇA NO Povoado LAGOA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA-PI.
Valor do Contrato	R\$ 226.638,14 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	19/11/2025
Dotação Orçamentária	20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 754.





Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ-SDE/PI. Pela contratada: RODRIGO ALBUQUERQUE SENA - ADMINISTRADOR R. A SENA ENGENHARIA LTDA.
---	---

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31045, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.001269/2025-26

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.998.439/0001-49

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR**, e a empresa **MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: "CONEXÃO TURISMO"

LOCAL E CIDADE: TERESINA - PI

DATA: 12 de dezembro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2025.

Fonte de Recurso: 501 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:





DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE - SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO - SETUR (Contratante)

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTRARIA Nº 345/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 284/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E MRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001269/2025-26 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31051, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2025 - CAC/DULCD/SESAPI**

PROCESSO SEI-PI n.º 00012.026917/2024-81

COMPRAS.GOV

OBJETO: Aquisição de bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades da Oficina Ortopédica do Município de Parnaíba - PI, sob gerenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI-PI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data da Adjudicação/Homologação: 12/12/2025

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CAC/DULCD/SESAPI: Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva

ITENS REGISTRADOS:

01	OBJETO	Bancada para Oficina Ortopédica: Bancada de Trabalho com estrutura em perfil de aço com pintura epóx. Tampo medindo no mínimo 2000 x 600 x 850 mm confeccionado em madeira com espessura mínima de 30 mm e gaveta.				
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$ TOTAL DO ITEM)	
C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI-EPP		Vencedora	LINUS / BML2000 / LINUS	01	UNID	2.200,00
02	OBJETO	Forno Ortopédico de Infravermelho: Capacidade de temperatura de 250 grau Celsius ou superior, volume mínimo de 700 L, largura interna mínima de 1300 mm, profundidade mínima de 1000mm, porta com visor, controle de temperatura, ajuste de temperatura, potência de 7000 W ou superior, bandeja deslizável tipo gaveta para facilitar a retirada da placa e base para instalação (suporte).				
EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$ TOTAL DO ITEM)	
C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI-EPP		Vencedora	J C MAQUINAS / INFRARED 1000 / J C MAQUINAS	01	UNID	169.200,00





	OBJETO	Fresadora Ortopédica: Potência mínima de 2HP, com no mínimo 2 velocidades, rotação mínima 1500 RPM, freio do motor instantâneo ao desligar o equipamento, dispositivo de parada de emergência, ponteira intecambiável, altura de trabalho regulável.				
		EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID
03	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME	Vencedora	INBRACO / LI500	01	UNID	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	OBJETO	Armário com Aspiração de Segurança: Para armazenagem de resinas e produtos químicos voláteis, dimensões 1200X 600 X1900 (mm) ou superior.				
04	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) TOTAL DO ITEM
	FRACASSADA					

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DENTETORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI-EPP
CNPJ	73.852.873/0002-87
INSC. ESTADUAL	19.428.962-1
CONTATO	(86) 2106-7600 / 7608
ENDEREÇO	Rua São João, 967 - Centro Teresina - Piauí - CEP 64001-360
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	vera@microserv.com.br

DETENTORA	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ	25.462.154/0001-26
INSC. ESTADUAL	90728991-53
CONTATO	(41) 3088-8083
ENDEREÇO	Rua do Canário, 137 - Bairro Arruda - CEP 83401-060
CIDADE	Cidade Colombo-PR
E-MAIL	objectequipamentos@hotmail.com

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31062, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR-PI



EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146.2024

Nº do processo SEI	00224.000423/2022-19
Modalidade de licitação (se for o caso)	TOMADA DE PREÇO nº 060/2022 - CPL
Fundamento legal	LEI N° 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no SIAFE	560101
Contratado	TERRENA CONSTRUÇOES LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	48.987.908/0001-67
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE IRRIGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.
Prazo de execução	18.06.2025
Data de assinatura do contrato	20.03.2025
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0107.5048
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449052
Signatários do contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: EDILIANE MARIA TEIXEIRA PEREIRA VERAS FREITAS

FIRMINO





SOARES PAULO
SECRETARIO -
SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31065, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 402/2024	
Nº do processo SEI	00022.002854/2025-39
Modalidade de Licitação	Licitação - ADITIVO CONTRATUAL
Fundamento Legal	art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	510101
Contratado	R F C CARVALHO LTDA
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do Objeto do Aditivo	<p>Procede-se à supressão de 02 (dois) veículos vinculados ao Contrato nº 402/2024, correspondentes a 40% (quarenta por cento) do objeto contratado, totalizando a redução de R\$ 170.448,72 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme informações constantes do Memorando e do Ofício de Anuênciam IDs 0020708803 e 0020752082, integrantes do Processo SEI 00022.002854/2025-39.</p> <p>Em razão da presente supressão, o valor global do contrato, antes fixado em R\$ 426.121,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 255.673,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos)."</p>
Prazo de Vigência	Até 19 de dezembro de 2025, consoante Contrato Administrativo ID 0020751246
Prazo de Execução	12 (doze) meses, consoante Contrato Administrativo ID 0020751246
Valor Global do Aditivo	R\$ R\$ 170.448,72 (cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Valor Global do Contrato Após a Inclusão deste Aditivo	R\$ 255.673,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais centavos).
Data da Assinatura	09/12/2025





Fonte de Recurso	500	
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Signatários do Contrato	Contratante: Rodrigo Amorim Oliveira Nunes	Contratado: Rômulo Falcão Costa Carvalho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31067, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025	
Nº do processo SEI	00240.003065/2024-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100488
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº 0017/2025
Fundamento legal	art. 28,29 Lei nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	46.427.580/0001-07
Resumo do objeto do contrato	Contratação de obra de engenharia de Implantação de 3.771,63 m ² de pavimentação em paralelepípedo no município de JATOBÁ DO PIAUÍ- PI
Prazo de vigência	180 dias contados da assinatura do contrato
Prazo de execução	90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviço
Data de assinatura do contrato	12/12/2025
Valor global	R\$ 720.312,13 (setecentos e vinte mil e trezentos e doze reais e treze centavos).
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	700, 500
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00238, 2025NR00239
Nº Autorização da Reserva Orçamentária	2025RO10999, 2025RO11001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: GEORGE CHRYSTIAN SOUSA SILVA

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA



**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI****PORTARIA SADA Nº 111/2025**

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. art. pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO MARIVALDO FERREIRA FILHO matrícula 0360188-9, CPF ***.549. ***-**, como **fiscal titular do Contrato** abaixo:

- **Contrato nº 58/2025**, celebrado com a empresa SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LIMITADA, cujo o objeto é a contratação de obra de engenharia de Implantação de 3.771,63 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de JATOBÁ DO PIAUÍ-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2025.

FABIO ABREU COSTA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31071, datada de 12 de dezembro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025	
Nº do processo SEI	00117.002565/2025-81
Fundamento legal	Art. 219-A da Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.973/2004 (Lei de Inovação) e a Lei Estadual nº 7.511/2021
Concedente	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-ETIPI
Convenente	PIAUÍ GOV TECH
CNPJ/CPF do Convenente	nº. 06.553.499/0001-40





Resumo do objeto do Termo de Convênio	O presente Convênio tem por objeto a constituição de aliança estratégica entre o Estado do Piauí, por meio da Empresa de Tecnologia da Informação e a Piauí Gov Tech, visando à implantação do Programa de Inovação Tecnológica da ETIPI, estruturado como residência tecnológica com laboratório de inovação, trilhas formativas e ações de extensão tecnológica voltadas à Administração Pública Estadual.
Prazo de vigência	A residência tecnológica terá duração de 12 (doze) meses, inserida em uma vigência total de 16 (dezesseis) meses para o programa, abrangendo as fases preparatória, de execução e de encerramento das atividades.
Data de assinatura do Termo de Convênio	12/12/2025
Valor Global	R\$ 1.915.000,00 (um milhão novecentos e quinze mil reais)
Signatários do Termo de Convênio	Pelo Concedente: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pelo Convenente: PEDRO DE JESUS MEDEIROS COSTA CAMPOS SOUSA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI/PI

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ -
ETIPI-PI**

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0236/2025

**DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA
DESEMPENHAREM AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
DO CONVÊNIO Nº 02/2025, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA DE
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E A PIAUÍ
GOV TECH.**

O Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do Convênio nº 02/2025, firmado entre a Empresa de Tecnologia da Informação - ETIPI e a **Piauí Gov Tech**, cujo o objeto é a constituição de aliança estratégica entre o Estado do Piauí, por meio da Empresa de Tecnologia da Informação e a Piauí Gov Tech, visando à implantação do Programa de





Inovação Tecnológica da ETIPI, estruturado como residência tecnológica com laboratório de inovação, trilhas formativas e ações de extensão tecnológica voltadas à Administração Pública Estadual.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Laerth Prado Lima	0429345-2	Gestor	/ETIPI-PI/PRES/DIN
Lígia Facundes Pessoa Uchôa	0398911-9	Fiscal	/ETIPI-PI/PRES/DIN
Izabel Cordeiro de Moraes	0398889-9	Fiscal	/ETIPI-PI/PRES/DIN

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 12 de dezembro de 2025.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI.

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31072, datada de 12 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025	
PROCESSO SEI Nº	00147.001539/2025-88
FUNDAMENTO LEGAL	Liberação nº 119/2025 da ARP Nº 018-A/2025, Licitação Eletrônica nº 018/2025 - DCLC/INVESTE PI, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	08.483.447/0001-70





OBJETO	Contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em aparelhos de ar-condicionado, conforme demanda específica da INVESTE PIAUÍ em anexo, proveniente da Liberação nº 119/2025 DA ARP nº 018-A/2025 - DCLC/INVESTEPI.
DATA DE ASSINATURA	11/12/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 39.519,61 (Trinta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Norbelino de Carvalho e Silva Junior AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Sandro Almeida Paz Filho

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31076, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.001364/2025-20

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME
CNPJ: 35.449.014/0001-34

Resumo do Objeto: O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAVIAR COM RAPADURA A SER REALIZADA NO EVENTO INTITULADO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MURICI DOS PORTELAS - PI, NA DATA DE 13/12/2025.

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021





Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00597

Número da autorização RO: 2025RO10986

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

José Augusto Leal Rodrigues - Show Premium Empreendimentos Culturais LTDA - ME (Contratada)

PORTRARIA Nº 349/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 289/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA - ME

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.001364/2025-20 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31079, datada de 12 de dezembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa ER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001-90, que apresentou o melhor lance no valor de R\$ 1.332.431,68 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2025**, referente ao objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de 9.660,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de São José do Divino (PI).

Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

SECRETÁRIO - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.22/2025

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 01/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 22/2025**, a empresa ER CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 48.715.394/0001-90, que apresentou o melhor lance no valor de R\$ 1.332.431,68 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2025**, referente ao objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a





contratação de empresa para execução de 9.660,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de São José do Divino (PI).

Teresina-PI, 11 de Dezembro de 2025.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Autoridade Competente

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30955, datada de 12 de dezembro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025	
Nº do processo SEI	00117.002284/2024-47
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	EMPRESA VALID SOLUÇÕES S.A
CNPJ/CPF do Contratado(a)	33.113.309/0001-47
Resumo do objeto Termo de Apostilamento	Constitui objeto deste apostilamento a alteração do valor unitário do item 1, previsto no instrumento contratual anteriormente firmado. As partes reconhecem que, por erro material, os valores apresentados no Contrato de Consumo nº 02/2025 (SEI ID: 0019307861) , foram disponibilizados de forma equivocada.
Valor do Termo de Apostilamento	R\$ 296.891.700,00 (duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e noventa e um mil e setecentos reais).
Data de Assinatura do Termo	11/12/2025
Signatários do Termo de Apostilamento	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO Pela Contratada: MURILO CESAR CURY LICO

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30982, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA



**concorrência N° 0018/2025****Processo SEI nº 00240.003067/2024-59****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade concorrência N° 0018/2025, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para de implantação de 4.910,72 m² de pavimentação em paralelepípedo no município de UNIÃO- PI, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade concorrência N° 0018/2025, cuja empresa vencedora foi SERVCON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ Nº 46.427.580/0001-07 que apresentou o valor global de R\$ 873.543,36 (oitocentos e setenta e três mil e quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2025.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 30997, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E OS DOCENTES RELACIONADOS NA TABALE ABAIXO.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

- Auxiliar (Especialista) R\$ 2.281,23
- Mestre (Assistente) R\$ 3.421,84
- Doutor (Adjunto) R\$ 5.132,76

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A,



**II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.**

Nº	PROCESSO	NOME	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	VIGÊNCIA
1	00089.031355/2025-84	DHYÓVANNA CARINE CARDOSO BEIRÃO	HERÓIS DO JENIPAPO - CAMPO MAIOR-PI	BIOLOGIA	06.03.2026 a 05.03.2027

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2025

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31003, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 23/2025**

Aos 12 (doze) dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000573/2025-00, para a contratação da empresa LEÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob Nº 57.823.273/0001-53, que tem como objeto o Patrocínio para o Projeto "**THE BEACH TENNIS**" que será realizado nos dias 18 a 21 de dezembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31033, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 37/2022/CGE-PI

Processo Nº 00313.000885/2021-56

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 24/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016258642](#)) cuja fundamentação adoto para decidir, bem como das orientações registradas no Despacho 26 ([013245148](#)) e no CGE_Despacho (Encaminhamento) 31 ([016353043](#)), advindos da Procuradoria-Geral do Estado e da Corregedoria-Geral, respectivamente, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 37/2022/CGE-PI, instaurado em face de NUBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO, MATRÍCULA Nº 116028-1, em virtude da descaracterização da prática do ilícito administrativo imputado à servidora.





COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 12 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31047, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PAGAMENTO INDENIZATÓRIO - LEI N.14.133/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, E A EMPRESA **NEXO INTELIGENCIA EM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (HAUS PRODUÇÕES)**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o no 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 816, Bairro Centro, CEP 64000-160, nesta cidade de Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO DE ESTADO**, Sr. **RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES**, portador da Cédula de Identidade no 23*****SSP/PI, inscrito no CPF sob o no ***.***.***-70; e a Empresa **NEXO INTELIGENCIA EM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA (HAUS PRODUÇÕES)**, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Av. Universitária, Edifício Diamond Center, Sala 1212-A, inscrita no CNPJ sob o no 44.478.817/0001-45, aqui representada por **AUGUSTO SANTIAGO DE QUEIROZ**, sócio, inscrito no CPF sob o no ***.***.***-36, portador(a) da carteira de identidade RG no 3.***.*** SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.001166/2025-51, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de





empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 - SECULT

Fonte: 501

Programa de Trabalho: 6058

Elemento de Despesa: 339039

PI: Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta 78375-7, Agência 1637-3, Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo/inexistente pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 25 de novembro de 2025.

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE





NEXO INTELIGENCIA EM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

AUGUSTO SANTIAGO DE QUEIROZ - SÓCIO

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31052, datada de 12 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI**

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2021 RELATIVO À EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DE 18.871,30 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, REFERENTE AO CONVÊNIO (TRANSFEREGOV) 883886/2019. CONFORME ARTIGO 57, §1º, INCISO I, DA LEI N°8.666/93.

1.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0310.1.001133/20-56

DATA DE ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ALAÍDE DOS SANTOS LOBÃO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31068, datada de 12 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 053/2025**

PROCESSO SEI N° 00317.000965/2025-03

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N° 00317.000965/2025-03, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº CPC 053/2025, tipo Menor Preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.310,00 m² na zona urbana do município de Pedro II - PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Justificativas Técnicas, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 52.546.535/0001-6, com proposta comercial no valor de R\$ 1.022.899,61 (um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina/PI. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2025.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31070, datada de 12 de dezembro de 2025.)***REGULARIDADES****CHJ EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA**

CNPJ: 60.354.849/0001-95

NIRE: 22200858872

Endereço: Avenida Poti, nº 1240, sala A-8, Bairro Fátima, Teresina - PI, CEP 64.049-410

DELIBERAÇÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O sócio único da empresa, CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR, deliberou, em 27 de fevereiro de 2025, pela redução do capital social da empresa, que passará de R\$ 2.300.000,00 para R\$ 10.000,00, com devolução do excedente ao sócio.

Nos termos do artigo 1.084, §1º, do Código Civil, os credores da sociedade terão o prazo de 90 dias,





a contar desta publicação, para se manifestarem contra a deliberação.

Teresina - PI, 12 de dezembro de 2025.

CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR

Sócio Único

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 30975, datada de 12 de dezembro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Sei 00319.006827/2025-18

A Secretaria de Transportes por meio do Agente de Contratação infra assinado, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital da Licitação nº 36/2025 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-235/PI, TRECHO: DIV. BA/PI - DIV. PI/MA (ALTO PARNAÍBA), SUBTRECHO: DIV.BA/PI ENTR. BR-135(A)330(BOM JESUS), SEGMENTOS: KM 19,12 AO KM 19,84 / KM 74,51 AO KM 75,73 / KM 92,17 AO KM 150,68, COM EXTENSÃO REMANESCENTE DE 60,45 KM.

Informa-se que foram promovidas modificações pontuais nas exigências técnicas do edital, com o objetivo de aprimorar a clareza e a precisão dos termos do instrumento convocatório.

Ressalta-se que as alterações realizadas não impactam o caráter competitivo do certame, permanecendo íntegros os princípios da isonomia, competitividade e ampla participação dos interessados.

Informa-se, ainda, que permanece inalterada a data e o horário anteriormente fixados para a realização da sessão pública 07/01/2026 as 10:00hs uma vez que as retificações promovidas não exigem prorrogação de prazo.

O edital consolidado e seus anexos atualizados encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>

Demais condições do edital permanecem inalteradas.

Jonas Moura de Araújo





Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Caroline Lacerda Marques
Agente de Contratação Setrans/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30976, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

ERRATA

Nº da edição: 238/2025, fls. 123-124, disponibilizado em 09 de dezembro de 2025, Nº do Processo Administrativo: 00337.001444/2025-27, referente a Ordem de Execução de Serviços nº 30/2025 referente ao Contrato nº 27/2025, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI, BAIRRO FLORESTA - (OPA - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO), onde a contratada é a empresa C & G CONSTRUÇÕES LTDA (ASA CONSTRUÇÕES), CNPJ Nº 20.336.008/0001-30.

Onde se lê: "O prazo para execução das obras e serviços é de **03 (três) meses**"

Leia-se: "O prazo para execução das obras e serviços é de **90 (noventa) dias**"

Por erro de digitação.

Teresina- PI, 12 de dezembro de 2025

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETARIA DA SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30986, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato - Errata - SECID/PI

Ato: Errata nº 01 ao Contrato Administrativo nº 067/2025 - SECID/PI.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Contratado: C J Freitas de Sampaio LTDA (CNPJ nº 73.852.873/0002-87).





Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para estruturação da videoteca localizada no bairro Itararé, situada na zona urbana do Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Objeto da errata: correção do elemento de despesa, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

7.1 Elemento de Despesa: 449051.

LEIA-SE:

7.1 Elemento de Despesa: 449052.

Data da assinatura: 01/12/2025.

Subscritores: Maria Vilani da Silva (pela contratante) e Cláudio José Freitas de Sampaio (pela contratada).

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30987, datada de 12 de dezembro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA - referente à DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 299, de 29 De setembro DE 2025, que designa gestor e fiscal do contrato Contrato nº 14/2025 - Contratação dos serviços de Empresa especializada na Locação de Veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011. A contratação visa atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PI). Contratada: B R F CONSTRUÇÕES LTDA, publicada no DOE/PI, Edição nº 188/2025, 29 de setembro de 2025, pág. 38.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

GABINETE DA DIRETORA GERAL

ERRATA referente à DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 299, de 29 De setembro DE 2025, que designa gestor e fiscal do contrato Contrato nº 14/2025 - Contratação dos serviços de Empresa especializada na Locação de Veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011. A contratação visa atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PI). Contratada: B R F CONSTRUÇÕES LTDA, publicada no DOE/PI, Edição nº 188/2025, 29 de setembro de 2025, pág. 38.

ONDE SE LÊ:





Art. 1º. DESIGNAR o servidor Antonio Gomes Fortaleza Filho, matrícula 85498-X, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- Contrato nº 01/2025 - Contratação dos serviços de Empresa especializada na Locação de Veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011. A contratação visa atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PI). Contratada: B R F CONSTRUÇÕES LTDA.

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Antonio Gomes Fortaleza Filho, matrícula 85498-X, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- Contrato nº 14/2025 - Contratação dos serviços de Empresa especializada na Locação de Veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011. A contratação visa atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PI). Contratada: B R F CONSTRUÇÕES LTDA.

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 30994, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN/PI

ERRATA

Processo Administrativo SEI nº 00017.003193/2025-38

Ficam retificados, por erro material, os atos abaixo relacionados, nos termos que seguem:

1. Contrato nº 32/2025 - SEPLAN e Extrato do Contrato nº 32/2025 - SEPLAN (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 239/2025, de 11 de dezembro de 2025).

Onde se lê:

“MAYARA LUÍSA ALVES PEREIRA”

Leia-se:

“MAYARA LUÍZA ALVES PEREIRA”

Onde se lê:





"Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00362 / 2025NR00363"

Leia-se:

"Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2025NR00545/2025NR00363"

2. Portaria nº 193, de 03 de dezembro de 2025 - SEPLAN (Publicada no Diário Oficial do Estado nº 239/2025, de 11 de dezembro de 2025).

Onde se lê:

"MAYARA LUÍSA ALVES PEREIRA"

Leia-se:

"MAYARA LUÍZA ALVES PEREIRA"

3. Ato de Ratificação da Contratação Direta - Ato nº 12, de 27 de novembro de 2025 (Publicado no Diário Oficial do Estado nº 230/2025, de 01 de dezembro de 2025).

Onde se lê:

RATIFICO - A, visando à prestação dos referidos serviços da consultora Mayara Luísa Alves Pereira, CPF nº 017.***.***-84.

Leia-se:

RATIFICO - A, visando à prestação dos referidos serviços da consultora Mayara Luíza Alves Pereira, CPF nº 017.***.***-84.

A presente Errata não altera o objeto, as condições pactuadas ou os efeitos jurídicos dos documentos originais, destinando-se exclusivamente à correção de erro material.

(assinado digitalmente)

EDUARDO ANDRADE SPEEDEN

Superintendente de Cooperação Técnico-Financeira

SUTEF - SEPLAN/PI

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN/PI





(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31057, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**PROCESSO SEI-PI Nº. 00012.037292/2025-63****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 09/2025 - DULCD/CAC/SESAPI****AVISO DE ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, por meio da Agente de Contratações, nomeada pela Portaria nº. 5646, de 21/10/2024 e atualizada pela Portaria nº. 6209, de 19/11/2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata referente à Concorrência Eletrônica nº. 09/2025 - DULCD/CAC/SESAPI, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE (PORTE I DO MS) NO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI.

Na parte específica do Edital, discriminação do item 6.22.5, "e.12",

Onde se lê: "Não será permitido ao licitante a apresentação de percentual reduzido de BDI."

Leia-se: "Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, seguindo o modelo constante do Anexo VI deste Edital, devendo incidir sobre os mesmos equipamentos apresentados com BDI reduzido no Orçamento Sintético constante do Anexo VII deste Edital."

INFORMAÇÕES: cplsaude@saude.pi.gov.br. Telefone: (86) 99411-7723.

MARIA DAS GRAÇAS RUFINO

Agente de Contratações

Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31063, datada de 12 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ**GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI****ERRATA EXTRATO TERMO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 26/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000242/2025-15
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI





CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	TSC TERRAPLANAGEM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	04.529.853/0001-76
RESUMO DO OBJETO	ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU A LOCALIDADE COITADA, BURITI GRANDE DOS AQUILES, PILÕES E CAATINGA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	10/12/2025
VALOR DO ADITIVO	R\$ 224.623,27 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Teresinha de Jesus Lustosa

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31066, datada de 12 de dezembro de 2025.)

AVISOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025	
Nº do processo SEI	00132.001672/2025-01
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI





Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS NOS TERRITÓRIOS DO VALE DO CANINDÉ, VALE DO ITAIM, SERRA DA CAPIVARA, PLANICIE LITORANEA, VALE DO SAMBITO, ENTRE RIOS, CARNAUBAIS, CHAPADA DAS MANGABEIRAS, COCAIS, TABULEIRO DO ALTO PARNAIBA, VALE DO RIO GUARIBAS E VALE DOS RIOS DO PIAUI E ITAUEIRA NO ESTADO DO PIAUI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data da Sessão Pública	05/01/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 5.060.150,16 (Cinco milhões, sessenta mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos).
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30979, datada de 12 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025	
Nº do Processo SEI	00089.017791/2025-41
Modalidade de Licitação	Dispensa Eletrônica com Disputa
Critério de Julgamento	Menor preço
Modo de disputa	A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso. (ABERTO)
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021





Resumo do objeto da licitação	A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de outsourcing de impressão são imprescindíveis à execução de concursos público e processos seletivos, pois estes envolvem execução de serviços de impressão, encadernação, digitalização e fotocópia de documentos. A contratação se faz necessária considerando que atualmente a FUESPI/PI não dispõe de parque gráfico, equipamentos, mão de obra técnica especializada na prestação dos serviços de outsourcing, assim como não possui projeto ambiental de descarte de materiais e insumos consumíveis, para atender demandas do NUCEPE-FUESPI na realização de certames públicos. Nos termos do art. 3º da PORTARIA SGD/ME Nº 844, de 14 de fevereiro de 2022, que Institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, o modelo de contratação de serviços de outsourcing de impressão é de utilização obrigatória. A contratação dos serviços proporcionará ao NUCEPE desempenhar suas atividades com segurança e qualidade, atendendo demandas externas, as quais se constituem em fonte de receitas que contribuem para a melhoria da qualidade do ensino oferecido pela FUESPI/PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.comprasnet.gov.br https://uespi.br/cpl/ https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Data Horário	PERÍODO DE PROPOSTAS De 16/12/2025 às 08h00min Até 19/12/2025 às 08:00min PERÍODO DE LANCES De 19/12/2025 às 08h00min até 19/12/2025 às 14h00min
Valor Total Estimado R\$	61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
Fonte de Recursos	Gestão/Unidade: 14201 - Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho: 112.122.0102.6181 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMO... Natureza da despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Território TD0 - Todo Estado

AMAURILIO XAVIER BARBOSA VIEIRA

Pregoeiro-FUESPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 30989, datada de 12 de dezembro de 2025.)

AVISO DE LEILÃO



(02º Leilão 2025 Dia 30/12/2025)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**EXCLUSIVAMENTE
VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL**

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 02º/2025. DETRAN - PI. DATA: 30.12.2025, às 09 Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS/SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 30 de dezembro de 2025, às 09 horas, pregão **online/eletrônico** transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleilos.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detran.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleilos.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 12 de dezembro 2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31005, datada de 12 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2025	
Nº do processo SEI	00118.000942/2025-37
Modalidade de Licitação	CONCORRENCIA
Tipo de licitação	CONCORRENCIA ELETRONICA
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL





Resumo do objeto da licitação	Construção de Pavimentação em paralelepípedo 13.200m ² , no Município de Caraúbas - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE - PI SEDE DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUI
Data final para recebimento das propostas	Dia 07/01/2026 às 12:00 (horário de Brasília).
Data da sessão pública	08/01/2026 às 09:15 (horário de Brasília).
Valor global estimado	1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051

Italo Aranha Carneiro Barbosa

Presidente CPL

Igor Leonam Pinheiro Neri

Diretor Geral - ADH

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31023, datada de 12 de dezembro de 2025.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO
ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 035/2025 - SDE/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000626/2025-49**

A Secretaria de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00152.000626/2025-49 - SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do instituto cultural caatingas, com área total de 242m², localizado no Município de Pedro II - PI. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.219.868/0001-07, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 516.845,80 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.





Teresina (PI), 12 de dezembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31027, datada de 12 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE REMARCAÇÃO Nº 01 Concorrência nº 071/2025 Processo SEI nº 00347.000078/2025-70

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ - PI TOTALIZANDO 16.264,68 METROS QUADRADOS

Em atenção às comunicações encaminhadas referente à Concorrência nº 071/2025, informamos que, houve a necessidade de ajustes no Edital, e considerando que tal inconsistência pode impactar diretamente na elaboração das propostas pelos licitantes, bem como na observância aos princípios da isonomia, competitividade e transparéncia, informamos que a presente licitação será remarcada, com a devida substituição da alternativa e republicação do edital, reabrindo-se os prazos em conformidade com o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, a nova Data de abertura e entrega das propostas será às 08:00 (oito horas), (horário de Brasília-DF) do dia 26 de DEZEMBRO de 2025.

Outras informações poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@cdter.pi.gov.br, ou com o setor de Licitações, situado na Rua Genes Celeste, nº 2194, 2º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí, no horário de 8h às 13h.

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31031, datada de 12 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE REMARCAÇÃO Nº 01 Concorrência nº 072/2025 Processo SEI nº 00347.000012/2025-80

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDO EM BOM PRÍNCIPIO DO PIAUÍ,





TOTALIZANDO 16.456,18 METROS QUADRADOS.

Em atenção às comunicações encaminhadas referente à Concorrência nº 072/2025, informamos que, houve a necessidade de ajustes no Edital, e considerando que tal inconsistência pode impactar diretamente na elaboração das propostas pelos licitantes, bem como na observância aos princípios da isonomia, competitividade e transparéncia, informamos que a presente licitação será remarcada, com a devida substituição da alternativa e republicação do edital, reabrindo-se os prazos em conformidade com o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, a nova Data de abertura e entrega das propostas será às 08:30 (oito horas e trinta minutos), (horário de Brasília-DF) do dia 26 de DEZEMBRO de 2025.

Outras informações poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@cdter.pi.gov.br, ou com o setor de Licitações, situado na Rua Genes Celeste, nº 2194, 2º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí, no horário de 8h às 13h.

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31041, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.000751/2025-43- SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 045/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 045/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa Instalação do sistema de iluminação do campo de futebol na localidade Santa Luz, zona rural do município de Lagoa do Barro do Piauí - PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R\$ 150.018,12 (cento e cinquenta mil dezoito reais e doze centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 15/12/2025 às 17h:00min à 12/01/2026, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>





ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de janeiro de 2026, às 09h:00min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 12 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31044, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº 00013.001032/2025-40- SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 046/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 046/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R\$ 165.280,57 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 15/12/2025 às 17h:00min à 12/01/2026, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12 de janeiro de 2026, às 11h:00min, no <https://bnc.org.br/>





Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 12 de dezembro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31046, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 07/2025

PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474

Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

OBJETO: Contratação de 03 (três) Consultorias Individuais Especializadas em Geoprocessamento, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora (UIP/SEMARTH) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II. O objetivo é apoiar a realização de atividades relacionadas a regularização ambiental rural, monitoramento de focos de calor e apoio as ações de recursos hídricos, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 23h59min do dia 29 de dezembro de 2025.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do currículum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Exclusivamente por meio do email: licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site:





<https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa

Presidente da CEL-PILARES

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31059, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 08/2025

PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474

Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Consultoria Individual Especializada em Gestão Ambiental e Social, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Implementadora (UIP) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II. O objetivo é contratar profissional para o cumprimento dos instrumentos socioambientais do projeto, atuando na gestão ambiental e social, e com habilidades para elaboração de documentos técnicos diversos, tais como termos de referência, especificações técnicas, notas técnicas, relatório de progresso, entre outros, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 23h59min do dia 29 de dezembro de 2025.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Exclusivamente por meio do email: licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2025.





(assinado digitalmente)

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa

Presidente da CEL-PILARES

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31061, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 09/2025

PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474

Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

OBJETO: Contratação de 01(um(a)) Consultoria (s) Individual (is) Especialista em Especialista em Monitoramento e Avaliação, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Unidade Coordenadora (UCP/SEPLAN) do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II. O objetivo será consolidar, coordenar e supervisionar a implementação do projeto; monitorar, avaliar, atualizar o desempenho em relação aos objetivos e metas do projeto estabelecidas na Matriz de Resultados; e supervisionar os recursos gerais do projeto, bem como a execução das atividades do projeto, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 23h59min do dia 29 de dezembro de 2025.

A Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Exclusivamente por meio do email: licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa





Presidente da CEL-PILARES

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31064, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025	
Nº do processo SEI	00224.001309/2023-97
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO MÓVEL (CAMINHÃO COM BAÚ REFRIGERADO)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR ou https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	30/12/2025, às 10:00 (dez) horas
Valor global estimado	R\$ 1.040.000,00 (UM MILHÃO E QUARENTA MIL REAIS)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0107.5048.
Fonte de recursos	700/500
Natureza da despesa	449052

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESSES

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31075, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 060/2025 - CPL	
Nº do processo SEI	00224.001201/2023-02
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO





Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50.
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO 32.337,79 M ² EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DE DIVERSOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO PIAUÍ - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÕES DA SEFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp
Data de abertura e entrega das propostas	30/12/2025 às 09:00 (nove) horas
Valor global estimado	R\$ 6.715.177,61 (seis milhões, setecentos e quinze mil, cento setenta e sete reais e sessenta e um centavos)
Dotação orçamentária	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.451.0105.6067
Fonte de recursos	500/700
Natureza da despesa	449051

ANNA KAROLINE ALVES DE MENESSES

Agente de Contratação - CPL/SEFIR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31077, datada de 12 de dezembro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE-PI

II TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CLASSIFICADOS POR LOCAL DE ESTÁGIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOCAL DE ESTÁGIO: Batalha

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1239	JACYARA MACHADO DE OLIVEIRA	*.*.133-12	14/01/2004	6.2

LOCAL DE ESTÁGIO: Bom Jesus

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1357	TALITA ROCHA FOLHA	*.*.183-84	05/05/2001	6.2
2	1160	JULIANA CUSTODIO LIMA	*.*.173-63	03/04/2002	6



**LOCAL DE ESTÁGIO: Buriti dos Lopes**

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1331	LUCELIA TRAJANO DE MEDEIROS	*.*.983-15	09/07/1981	6.35

LOCAL DE ESTÁGIO: Campo Maior

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	802	EDBERGUE EMANUEL SOUSA SOARES	*.*.943-95	22/12/2000	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Canto do Buriti

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	787	JOSELANE OLIVEIRA DE SOUSA	*.*.453-01	02/05/2001	6.4

LOCAL DE ESTÁGIO: Floriano

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1177	BÁRBARA LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	*.*.413-73	29/01/1999	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Luzilândia

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	915	RAPHAEL MORAES LOPES	*.*.423-90	06/04/1989	7

LOCAL DE ESTÁGIO: Oeiras

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	794	JOSÉ FRANCISCO NEVES PEREIRA DA SILVA	*.*.853-78	07/07/1998	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Parnaíba

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1350	AUGUSTO HERBERT AZEVEDO SILVA	*.*.483-20	06/10/1998	7
2	1362	JOÃO VITOR XIMENES DE SOUSA	*.*.173-86	21/11/1995	6.3

LOCAL DE ESTÁGIO: Paulistana

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	871	ROGER FELIPE SANTOS RODRIGUES	*.*.323-84	30/08/1995	7.2
2	888	JOSEANA ROCHA PALMEIRA MACÊDO	*.*.543-03	15/02/1990	7

LOCAL DE ESTÁGIO: Pedro II

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	754	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS PEREIRA	*.*.963-49	25/05/1983	7.8
2	1142	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS SILVA	*.*.463-30	11/03/1999	6



**LOCAL DE ESTÁGIO: Picos**

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1296	JOSÉ CARLOS LEAL DE MOURA	*.*.753-02	28/11/2000	9.25
2	904	JUAN PABLO ALMEIDA LOPES	*.*.293-56	17/11/2001	8.75
3	1033	GEOVANA MARIA DE OLIVEIRA	*.*.053-03	09/02/2002	8.5
4	1007	IAGO VINÍCIUS DE ARAÚJO	*.*.233-03	31/05/2003	8.25
5	886	NATÃ LOPES MARCOLINO DE OLIVEIRA	*.*.013-11	18/02/1998	6.45
6	1045	DÉBORA LUISA ARAÚJO DA SILVA	*.*.823-82	13/02/1999	6.25

LOCAL DE ESTÁGIO: Piripiri

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	770	DULCE MARIA DE BRITO MELO	*.*.543-77	15/02/2003	8.25
2	1102	LETHÍCIA ELLEN CAVALCANTE SOUSA	*.*.833-66	21/06/2004	6.8

LOCAL DE ESTÁGIO: Simões

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1264	YARA MÔNICA DE SOUZA	*.*.373-74	25/07/1993	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Simplício Mendes

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1306	DÉBORA ÉVELYN AMORIM MEDEIROS	*.*.803-10	23/08/1999	6
2	1366	MANOELA TAVARES SÁ	*.*.913-78	15/05/2001	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Teresina

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	791	LUMA EMANUELLY SOUSA LUSTOSA	*.*.133-02	13/01/2003	10
2	807	RODRIGO BRENNO SOUSA DA SILVA	*.*.853-70	13/07/2003	9.8
3	1271	LORENNNA COSTA OLIVEIRA	*.*.973-73	09/09/1991	9.4
4	1354	EMMANUEL MATHEUS DE SENA BRASIL	*.*.063-42	28/03/1996	9.3
5	995	MARIA DE JESUS RIBEIRO DE PÁDUA	*.*.763-25	06/07/1999	9.2
6	845	MARIA EDUARDA CASTRO GOMES	*.*.343-59	06/11/2002	8.8
7	834	MILENA DA MOTA COSTA	*.*.523-43	30/05/2002	8.7
8	938	DIEGO ALMEIDA DE CARVALHO	*.*.843-30	16/04/1999	8.5
9	1233	LAURA FERNANDA DA SILVA MATOS	*.*.843-90	11/05/2001	8.5
10	1261	RAFAELA GARCIA MESQUITA SANTOS	*.*.763-78	07/03/2002	8.4
11	878	JÚLIO CÉSAR DA SILVA COSTA JÚNIOR	*.*.143-06	29/04/2002	8.15
12	1305	WALBERT LOPES DE SOUSA JUNIOR	*.*.123-28	29/12/1997	8.1
13	1008	JOÃO GABRIEL MAIA SILVA	*.*.713-48	05/04/2003	8.05
14	1155	ITALO MATHEUS DE SOUSA DIAS	*.*.463-25	14/11/1996	8
15	1166	MATHEUS SOUSA CARNEIRO	*.*.333-28	13/10/1998	8
16	1125	EDUARDA MOURA MAGALHÃES	*.*.333-55	27/02/2003	7.95





17	892	MARIA VITORIA LOPES FEITOSA	**.333-78	31/12/2000	7.8
18	1232	PABLO TORRES CARNEIRO	**.023-20	25/05/1992	7.6
19	760	CAMILA MARIA ARAUJO PINHEIRO	**.603-66	08/08/1984	7.5
20	1294	TALLES GABRIEL COSTA PINHEIRO	**.883-30	14/08/2002	7.5
21	972	GESIARA DE SOUSA MESQUITA	**.983-86	25/05/2000	7.4
22	955	MARIANA LIRA FONSECA LIMA	**.383-69	15/10/2002	7.4
23	1040	GIULIA MELLO CAMINHA	**.293-46	27/10/2002	7.4
24	999	RONAILDO CARVALHO DE SOUSA SILVA	**.243-39	12/05/2003	7.4
25	934	HÁVILA RAPHAELA PINHEIRO SARAIVA	**.843-31	04/05/1999	7.2
26	1052	SAMUEL WERNER DE ALENCAR BORGES	**.263-82	05/06/1996	7.15
27	1316	GLÓRIA ESTEFANY CARDOSO ALENCAR	**.983-03	14/12/1999	7.1
28	797	MARIA CAROLINE RAMOS OLIVEIRA	**.373-25	26/02/1998	7
29	1062	NADYLA MARIANA HOLANDA CARVALHO	**.133-39	12/07/1997	6.9
30	722	GUILHERME MORAIS FERREIRA DA SILVA	**.423-23	12/07/2002	6.9
31	986	DANILO DE SOUSA SILVA	**.043-30	02/04/1987	6.8
32	778	BRENDA MYKAELLE SANTOS SILVA	**.103-93	16/02/2000	6.8
33	747	GABRIELLE TEIXEIRA AMORIM	**.063-24	09/02/2002	6.8
34	1319	POLIANA MAYARA DE SOUZA SANTOS	**.033-90	22/03/2002	6.8
35	1203	TAYLANNA SILVA GOMES	**.463-67	08/07/2003	6.8
36	762	NATÁLIA REGINA ARAUJO CARVALHO	**.843-60	06/03/1989	6.7
37	806	ANA CLARA DA CRUZ MIRANDA	**.383-06	20/07/2000	6.7
38	1291	SARA NASCIMENTO GONÇALVES	**.023-83	06/12/2002	6.7
39	736	THAIS REGO ARAUJO	**.743-79	30/11/1992	6.6
40	1245	GABRIEL VÍTOR DE SOUZA SILVA	**.403-09	21/06/2003	6.6
41	1056	MARCUS VINÍCIUS LIRA SOUSA	**.423-47	05/04/2004	6.6
42	743	GEISA CARVALHO VIEIRA	**.983-50	29/12/1991	6.5
43	1206	CAMILA VITÓRIA ALVES DA SILVA	**.003-79	24/05/2001	6.5
44	1200	LUANA COSTA IBIAPINA	**.063-18	11/04/2002	6.5
45	894	ANTONIO NETO ROSENDO RODRIGUES SOARES	**.793-63	30/03/1988	6.4
46	1096	CLARISSE BARBOSA SEPÚLVIDA SOUSA	**.973-50	13/09/2000	6.4
47	1197	ANDRESSA DA SILVA SANTIAGO	**.083-86	07/02/2002	6.4
48	1097	LETÍCIA KELLY UCHÔA FREITAS BARRADAS	**.863-25	30/04/2002	6.4
49	981	GUILHERME ANTÔNIO RAMOS SAMPAIO	**.373-11	27/06/2003	6.4
50	781	KATLYN KALINE DA SILVA MENDES	**.243-93	31/01/1998	6.3
51	984	ANDRÉ LUIZ CALAND DE HOLANDA LUSTOSA	**.523-81	11/11/1999	6.3
52	700	NOEMI DE OLIVEIRA E SILVA	**.243-19	24/03/2003	6.3
53	911	ISABELE MACHADO AVELINO SILVA	**.873-02	08/05/1997	6.25
54	1318	LUCAS KELLERMAM NUNES DO NASCIMENTO	**.263-88	09/06/1998	6.25
55	1135	DÂMARIS LOURDES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	**.653-00	30/08/1999	6.25
56	783	DAYSEANE HAYANA ALBUQUERQUE ARAUJO	**.093-99	05/05/1993	6.2
57	1061	AMANDA DE SOUSA ARAUJO TORRES COELHO	**.493-21	22/04/1997	6.2
58	1179	ELIZE BORGES TORRES	**.923-94	15/02/1998	6.2
59	742	JOSÉ LEDUC COSME DE CASTRO	**.503-61	27/09/1998	6.2
60	997	ROSANA BEATRIZ FELIX SILVA	**.393-74	11/01/2000	6.2
61	950	STEPHANE MARIA PEREIRA LIMA	**.123-61	08/07/2000	6.2
62	910	ANA KAROLYNNE DO NASCIMENTO VILANOVA	**.003-22	21/08/2000	6.2
63	824	DÉBORA CAROLINA DE SOUSA CARVALHO	**.393-90	16/07/2002	6.2





64	827	MARIA DO SOCORRO VELOSO LEITE SALES	**.143-82	24/11/2002	6.2
65	705	JÉSSICA OHANA GRIGÓRIO BARBOSA SOARES	**.333-90	17/05/1998	6.1
66	711	FELIPE BRAGA DE PAULA	**.393-08	23/04/1999	6.1
67	879	ANA BEATRIZ DIAS DE FIGUEREDO	**.543-42	05/06/2000	6.1
68	929	MATHEUS SANTANA PINHEIRO	**.503-40	19/07/2000	6.1
69	914	DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS	**.873-00	24/01/2001	6.1
70	965	JOAO FERNANDO LEAL LIMA	**.713-65	30/06/2001	6.1
71	1004	FRANCISCO RYAN SOARES DE HOLANDA	**.613-55	23/05/2002	6.1
72	913	BARBARA HELLEN CARVALHO CRUZ	**.093-08	07/01/2004	6.1
73	1121	SABTA DE AZEVEDO VIEIRA	**.123-08	23/01/2002	6.05
74	1186	ANNA PAULA HONORATO DOS SANTOS	**.923-06	21/07/2002	6.05
75	898	VALDENE CARVALHO SOUSA RAMOS	**.333-04	24/05/1979	6
76	884	WILMA AVELINO DE CARVALHO	**.603-35	04/09/1984	6
77	979	FERNANDA MENESSES GADELHA VIANA	**.793-80	16/06/1985	6
78	1201	ALEX JHONY SILVA SANTOS	**.393-80	31/03/1989	6
79	1013	DANIELLY MOURA LIMA	**.593-04	20/02/1990	6
80	1289	GILMARA OLIVEIRA DA SILVA	**.993-93	05/06/1990	6
81	1280	CLEIDIANE DA COSTA CUNHA	**.033-92	20/06/1991	6
82	931	TATIANA MESSALA GOMES PINHEIRO	**.853-00	30/06/1995	6
83	983	ALINE ALVES DE ARAÚJO	**.693-42	18/05/1997	6
84	1230	JOÃO VICTOR ARAGÃO MARREIROS	**.513-49	27/05/1998	6
85	1310	PAULO EDUARDO BATISTA DA SILVA	**.743-58	10/09/1999	6
86	1148	VICTORIA APARECIDA BATISTA COSTA	**.033-71	06/01/2000	6
87	1019	CARLA REJANE GOMES DE SOUSA BRAZ	**.563-54	23/01/2000	6
88	1031	BRUNA LITIELLY SANTIAGO DE PAULA	**.573-76	14/02/2000	6
89	756	LYCIA REBECA RAMOS CHAVES	**.783-20	08/05/2000	6
90	1050	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA LIMA	**.703-84	10/07/2000	6
91	822	POLIANA CALDAS DE ARAÚJO	**.883-77	15/07/2000	6
92	863	MARIA MARIANA ALMEIDA EVANGELISTA	**.893-52	28/08/2000	6
93	752	PEDRO BARROS LEMOS	**.043-05	15/10/2000	6
94	816	MARLY CAROLINE DA SILVA ALMEIDA	**.313-99	20/03/2001	6
95	1175	MARIA EDUARDA LEITE CARVALHO	**.973-29	24/04/2001	6
96	1290	ELLEN MARIA BRAGA NUNES	**.083-13	06/05/2001	6
97	943	HELIAQUIM OLIVEIRA DE LIMA RÊGO	**.243-89	01/06/2001	6
98	1315	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SILVA	**.063-44	08/06/2001	6
99	1107	ISABELLA RIOS MAGALHÃES VASCONCELOS	**.493-18	20/06/2001	6
100	1212	NORMA HELENA DE CASTRO SILVA	**.433-12	21/10/2001	6
101	776	AMANDA ALVES ALBUQUERQUE	**.713-41	27/10/2001	6
102	1165	JULIA CRISTINA COSTA DE MOURA LUZ	**.413-10	13/01/2002	6
103	859	LEONORA DOS SANTOS LIMA	**.143-18	17/02/2002	6
104	831	ANA LETÍCIA LEITE DE MOURA	**.753-12	11/05/2002	6
105	838	IZZA BELLY RAMOS SOEIRO	**.393-05	13/09/2002	6
106	940	MARIA CLARA CASTRO DOS ANJOS	**.103-90	25/03/2003	6
107	1137	AMANDA MIKAELY RODRIGUES DA SILVA	**.103-29	06/09/2003	6
108	1053	SARAH RAQUEL DE SAMPAIO BARBOSA	**.173-50	27/09/2003	6
109	813	HERISSON MATEUS RIBEIRO DE JESUS	**.483-60	17/07/2025	6



**LOCAL DE ESTÁGIO: União**

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1295	FRANCISCA KAROLINE DE ARAÚJO RÊGO	*.*.693-82	30/08/1998	8.6
2	1180	ANANDA SOARES BARROS DE CASTRO	*.*.733-57	27/06/2002	8.35

LOCAL DE ESTÁGIO: Valença do Piauí

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	932	YANKEV MEDEIROS VIEIRA	*.*.753-28	06/07/2000	6

**II TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CLASSIFICADOS POR LOCAL DE ESTÁGIO (Autodeclarados Negros)**

LOCAL DE ESTÁGIO: Oeiras

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	794	JOSÉ FRANCISCO NEVES PEREIRA DA SILVA	*.*.853-78	07/07/1998	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Parnaíba

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1362	JOÃO VITOR XIMENES DE SOUSA	*.*.173-86	21/11/1995	6.3

LOCAL DE ESTÁGIO: Pedro II

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	754	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS PEREIRA	*.*.963-49	25/05/1983	7.8

LOCAL DE ESTÁGIO: Teresina

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1233	LAURA FERNANDA DA SILVA MATOS	*.*.843-90	11/05/2001	8.5
2	999	RONALDO CARVALHO DE SOUSA SILVA	*.*.243-39	12/05/2003	7.4
3	986	DANILO DE SOUSA SILVA	*.*.043-30	02/04/1987	6.8
4	1245	GABRIEL VÍTOR DE SOUZA SILVA	*.*.403-09	21/06/2003	6.6
5	1206	CAMILA VITÓRIA ALVES DA SILVA	*.*.003-79	24/05/2001	6.5
6	1200	LUANA COSTA IBIAPINA	*.*.063-18	11/04/2002	6.5
7	700	NOEMI DE OLIVEIRA E SILVA	*.*.243-19	24/03/2003	6.3
8	1135	DÂMARIS LOURDES TEIXEIRA DO NASCIMENTO	*.*.653-00	30/08/1999	6.25
9	824	DÉBORA CAROLINA DE SOUSA CARVALHO	*.*.393-90	16/07/2002	6.2
10	705	JÉSSICA OHANA GRIGÓRIO BARBOSA SOARES	*.*.333-90	17/05/1998	6.1
11	929	MATHEUS SANTANA PINHEIRO	*.*.503-40	19/07/2000	6.1
12	1121	SABTA DE AZEVEDO VIEIRA	*.*.123-08	23/01/2002	6.05
13	884	WILMA AVELINO DE CARVALHO	*.*.603-35	04/09/1984	6
14	1280	CLEIDIANE DA COSTA CUNHA	*.*.033-92	20/06/1991	6
15	931	TATIANA MESSALA GOMES PINHEIRO	*.*.853-00	30/06/1995	6
16	1310	PAULO EDUARDO BATISTA DA SILVA	*.*.743-58	10/09/1999	6





17	756	LYCIA REBECA RAMOS CHAVES	**.783-20	08/05/2000	6
18	863	MARIA MARIANA ALMEIDA EVANGELISTA	**.893-52	28/08/2000	6
19	813	HERISSON MATEUS RIBEIRO DE JESUS	**.483-60	17/07/2025	6

II TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CLASSIFICADOS POR LOCAL DE ESTÁGIO (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

LOCAL DE ESTÁGIO: Teresina					
Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data Nasc.	Nota
1	1061	AMANDA DE SOUSA ARAUJO TORRES COELHO	**.493-21	22/04/1997	6.2
2	711	FELIPE BRAGA DE PAULA	**.393-08	23/04/1999	6.1

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31080, datada de 12 de dezembro de 2025.)

RESOLUÇÕES

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 189/2025, de 10 de dezembro de 2025.

Acrescenta o art. 3º - A e parágrafo único; altera o inciso I do art. 4º; o caput do art. 5º; o caput e parágrafo único do art. 6º; o art. 8º; e o caput do art. 9º; o art. 11 caput; acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 11; alterar os §§ 1º e 2º do art.13; acrescenta o art.14-A e os §§1º e 2º; alterar o §2º, e acrescentar o § 3º ao art.17; acrescentar §3º ao art.18; alterar o art. 19, art. 22, art. 23; alterar o §4º do art. 27; acrescentar o art. 27-A, e os §§1º e 2º; acrescentar o art. 27-A, e os §§1º e 2º; Alterar o parágrafo único do art. 31; Acrescentar os §§3º e 4º ao art.48; Altera o art. 51; revogado o §1º do art. 9º todos da Resolução CSDPE nº 108/2018 que regulamenta a atuação da Defensoria Pública de forma ininterrupta e a concessão de folgas compensatórias.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Lei nº 59/05 e o Regimento Interno Resolução CSDPE nº 29/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o art. 3º-A e seu parágrafo único, na Resolução CSDPE nº 108/2018, com a seguinte redação:

Art. 3º-A. As Defensorias Públicas Regionais que compõem o Polo Regionalizado de





Teresina, a ser instituído por ato administrativo da Defensoria Pública Geral, também participarão do serviço de plantão da capital, nos termos do art.3º, § 1º, durante os sábados, domingos, feriados, dias em que não houver expediente defensorial, ou em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação da Defensoria Pública Geral e no período do recesso forense.

Parágrafo único. Os(as) Defensores(as) Públícos(as), em execução no órgão defensorial escalado, somente farão jus a pagamento de diária, na hipótese de não residirem em Teresina.

Art. 2º Alterar o inciso I do art. 4º, da Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

I – aos sábados, domingos, feriados, dias em que não houver expediente defensorial, ou em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação da Defensoria Pública Geral e naqueles em que há recesso forense, será exercido na forma presencial, com atendimento ao público das 8 horas às 14 horas, ou até que se findem as audiências de custódia e, em regime de sobreaviso, das 14 horas de um dia às 8 horas do dia seguinte, de modo a assegurar a continuidade da assistência jurídica aos necessitados;

Art. 3º Alterar o art. 5º, caput, da Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A escala será elaborada pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública, através de publicação da ata no sítio institucional da Defensoria Pública, adotado o sistema de sorteio das datas e das Defensorias Públícas designadas, que será realizado até o dia 14 de novembro do ano anterior ao exercício do plantão, sendo uma Defensoria Pública sorteada para cada data, ato que será público e com a presença de qualquer número de Defensores Públícos previamente convidados, e os que queiram se fazer presentes.

Art. 4º Alterar o art. 6º, caput, e parágrafo único, da Resolução nº 108/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Durante o período de recesso forense, o plantão será distribuído entre as Defensorias Públícas sorteadas, de maneira específica, sendo uma Defensoria Pública por dia.

Parágrafo único. Os membros com atuação nas Defensorias Públícas escaladas para o recesso forense não participarão de sorteio, para o mesmo período, no ano subsequente.

Art. 5º Alterar o art. 8º, da Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:





Art. 8º A escala de plantão deverá ser publicada com antecedência à data do início do recesso previsto em ato da Defensoria Pública Geral, no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no Diário Oficial e remetida à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Piauí e ao Delegado Geral do Estado do Piauí.

Art. 6º Alterar o art. 9º, caput, da Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º O Defensor Público Plantonista contará com o apoio de um(a) servidor(a), a fim de garantir a mais ampla e eficaz atuação daquele profissional junto ao(s) assistido(s).

Art. 7º Alterar o art. 11, caput, e acrescenta os §§3º e 4º, na Resolução nº 108/2018 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. É admitida a permuta ou cessão de plantões pelos Defensores Públicos, desde que postulado por escrito e de forma conjunta pelos interessados à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do primeiro plantão a ser permitido ou cedido.

§1º (revogado)

§2º (revogado)

§3º Na hipótese de permuta e cessão, aplica-se o disposto no art. 10 e seus parágrafos.

§4º O deslocamento do(a) Defensor(a) Público(a) permutante ou cessionário para atuação no plantão defensorial não ensejará o pagamento de diárias, além daquelas devidas ao Defensor Público permutante ou cedente.

Art. 8º Alterar os §§ 1º e 2º do art.13, da Resolução nº 108/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)

§1º O Defensor Público designado para o plantão remeterá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no prazo de até 05 dias úteis, contados do seu término, relatório sucinto das ocorrências em que atuou, informando as medidas adotadas, através do sistema SEI.

§2º A Corregedoria remeterá, no mesmo dia, comunicação dos atos praticados e cópias dos documentos pertinentes à Diretoria específica da área, através do sistema SOLAR.

Art. 9º Acrescentar o art. 14- A e os §§1º e 2º, na Resolução nº 108/2018, com a seguinte redação:





Art. 14-A. Na hipótese de acumulação ou substituição, em havendo coincidência de datas para a realização de plantão e audiência de custódia nos polos regionalizados, deverá o membro da Defensoria Pública escalada comunicar tal fato à Corregedoria no prazo de 10 (dez dias) após ingressar no exercício da substituição ou acumulação, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado.

§ 1º Ao membro da Defensoria Pública é facultado permutar ou ceder o plantão ou audiência de custódia do polo regionalizado, da Defensoria Pública em que substitui ou acumula, em até 15 (quinze) dias da data para a qual foi escalado.

§2º Caso não seja possível a permuta ou a cessão, no prazo do §1º, deverá o Defensor Público comunicar à Corregedoria que solicitará designação extraordinária à Defensoria Pública Geral.

Art. 10. Alterar o §2º, e acrescentar o § 3º ao art.17, da Resolução nº 108/2018 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 (...)

§1º (...)

§2º O Gerente de Regional, ou Defensor Público único na comarca, afixará na porta da Defensoria Pública comunicado constando o período do recesso e a escala do plantão defensorial, com os nomes, telefones e e-mails dos Defensores Públicos e da Corregedoria Geral da Defensoria Pública. Da mesma forma, encaminhará o referido comunicado ao Diretor do Foro, através de ofício, requerendo seja a mesma afixada no Fórum, em local visível ao público.

§3º A escala de plantão deverá ser publicada com antecedência no site da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no Diário Oficial e remetida à Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Piauí e ao Delegado Geral do Estado do Piauí, acompanhada dos telefones institucionais dos Defensores Públicos em atuação no órgão defensorial escalado.

Art. 11. Acrescentar §3º ao art.18, da Resolução nº 108/2018, com a seguinte redação:

Art.18 (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º Nas comarcas onde haja audiências de custódia, se o atendimento aos presos se der por vídeo conferência, assim como a audiência de custódia, o plantão deverá ser exercido de forma remota.





Art. 12. Alterar o art. 19, da Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. O Defensor Público plantonista terá à sua disposição toda a estrutura física e pessoal já existente no órgão de atuação em que atua, ou, aquela existente no órgão de atuação onde funcionarão as audiências de custódia do polo regionalizado, escolhido a critério do gerente, se tiver mais de um órgão de atuação na unidade defensorial, a fim de garantir a mais ampla e eficaz atuação daquele profissional junto ao(s) assistido(s).

Art. 13. Alterar o art. 22, da Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 É admitida a permuta ou cessão de plantões pelos Defensores Públicos Regionais, observado o disposto no art. 11 e parágrafos.

Art. 14. Alterar o art. 23, da Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. O Defensor Público designado para o plantão remeterá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o fim do recesso de final de ano, relatório sucinto das ocorrências em que atuou, informando as medidas adotadas, através do sistema SEI.

Art. 15. Alterar o §4º do art. 27, da Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§4º Onde já estiverem instalados os Núcleos de Audiência de Custódia pelo Poder Judiciário (Polos Regionais), as audiências de custódia regionalizadas serão realizadas por todas as Defensorias Públicas do Polo Defensorial Regionalizado, organizado este pela Defensoria Pública Geral, através de ato administrativo e designados em escala a ser elaborada pela Corregedoria Geral, adotado o sistema de sorteio das datas e das Defensorias designadas e publicada a ata no sítio institucional da Defensoria Pública.

Art. 16. Acrescentar o art. 27-A, e os §§1º e 2º, na Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27-A. Na hipótese de acumulação ou substituição, em havendo coincidência de datas para a realização de plantão e audiências de custódia nos polos regionalizados, ou audiências de custódia em diferentes polos regionalizados, deverá o membro da Defensoria Pública escalada comunicar tal fato à Corregedoria no prazo de 10 (dez) dias após ingressar no exercício da substituição ou acumulação, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado.

§1º Ao membro da Defensoria Pública é facultado permitir ou ceder o plantão ou audiência de custódia do polo regionalizado, da Defensoria Pública em que substitui ou acumula, em até 15 (quinze) dias da data para a qual foi escalado.

§2º Caso não seja possível a permuta ou a cessão, no prazo do §1º, deverá o Defensor





Público comunicar à Corregedoria que solicitará designação extraordinária à Defensoria Pública Geral.

Art. 17. Alterar o parágrafo único do art. 31, da Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Defensor Público designado para a realização das audiências de custódia remeterá à Corregedoria Geral da Defensoria Pública, no prazo de até 05 dias úteis, contados do seu término, relatório sucinto das ocorrências em que atuou, informando as medidas adotadas, através do sistema SEI.

Art. 18. Acrescentar os §§3º e 4º ao art.48, da Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 (...)

§1º (...)

§2º (...)

§3º O requerimento do gozo de folgas deve ser apresentado no Sistema SEI e instruído com a Portaria de designação e o edital que ensejou a designação, bem como relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

§4º É permitido o requerimento de alteração ou revogação da folga compensatória duas vezes após a concessão.

Art. 19. Altera o art. 51, da Resolução nº 108/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 51. A folga compensatória deverá ser usufruída em até 24 (vinte e quatro) meses depois do dia em que foi realizado o ato que gerou o direito, sob pena de perecimento deste.

Art. 20 Fica revogado o §1º do art. 9º, da Resolução nº 108/2018.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 230ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 03 de outubro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral

Presidenta do Conselho Superior da Defensoria Pública



**RESOLUÇÃO CSDPE Nº 190/2025, de 10 de dezembro de 2025.**

Renumerar o parágrafo único para §1º e acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 2º da Resolução CSDPE nº 007/2011, que dispõe sobre a remoção dos Defensores Públicos do Estado do Piauí. Acrescenta à Resolução CSDPE nº 127/2019, que dispõe sobre a substituição natural e critérios para acumulação, o art. 5º A e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º; o art. 5º B e art. 5º C e incisos I e II e art. 5º D e parágrafo único.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública a fixação e alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, conforme disposto no §1º do art. 102 da Lei Complementar nº 80/94, com redação da Lei Complementar nº 132/2009;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do artigo 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e necessidade de disciplinar a transição funcional dos(as) Defensores(as) Públicos(as) durante os processos de remoção e substituição, seja natural ou extraordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Renumerar o parágrafo único do art. 2º da Resolução CSDPE nº 007/2011 para §1º e acrescentar os §§ 2º e 3º ao mesmo dispositivo com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1º A remoção compulsória, por motivo de interesse público, mediante proposta do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral, somente será aplicada com prévio parecer do Conselho Superior, assegurada ampla defesa em processo administrativo disciplinar.

§2º O(A) Defensor(a) Público(a) removido(a), voluntariamente ou compulsoriamente, deverá necessariamente apresentar à Diretoria responsável, no último dia útil anterior ao ínicio do trânsito, relatório, inclusive extraído do sistema SOLAR, contendo a situação de eventuais atendimentos em andamento, acrescido de autodeclaração com a relação dos processos com vistas para a Defensoria Pública.

§3º Nos 07 (sete) dias corridos anteriores ao termo inicial do trânsito da remoção, caberá ao substituto o recebimento de mandados, intimações, e relação de





atendimentos, excetuando-se a prática de diligências ou atos com prazo já em curso e as situações de urgência, nas quais haja risco de perecimento de direito. Nesses casos, o(a) Defensor(a) Público(a) removido(a) fica responsável pela prática do ato necessário até o início efetivo de seu afastamento.

Art.2º Acrescentar à Resolução CSDPE nº127/2019, o art. 5º- A e parágrafos 1º,2º,3º,4º,5º, com a seguinte redação:

Art. 5º- A Nas substituições, naturais ou decorrentes de acumulação, por período igual ou superior a 02 (dois) meses,o substituto ficará responsável, durante os 07 (sete) dias corridos anteriores ao termo inicial de gozo de férias, licenças prolongadas e afastamentos programados, pelo recebimento das intimações expedidas e pelos atendimentos de rotina.

§ 1º A regra do *caput* não se aplica às diligências e atos com prazo já em curso, nem às situações de urgência, que exijam atuação imediata para evitar perecimento de direito, permanecendo o substituído responsável pela prática desses atos até o início de seu afastamento.

§ 2º Quando o cumprimento da diligência depender de conduta essencial do assistido ou de terceiros:

I. caberá ao substituto a realização da diligência, se a conduta ocorrer, no horário do expediente da Defensoria Pública, durante o período da substituição;

II. será atribuição do substituído, se a conduta for concretizada após o término da substituição.

§ 3º O substituto deverá receber intimações eletrônicas expedidas até (07) sete dias antes do término do período de substituição, mantendo, contudo, a obrigação de atuar em situações urgentes que impliquem risco de perecimento de direito.

§4º A regra do *caput* também se aplica às férias, licenças ou afastamentos programados que se iniciem no primeiro dia útil após o recesso forense adotado pela Defensoria Pública, incumbindo ao substituto o recebimento das intimações eletrônicas expedidas nos sete dias anteriores ao afastamento.

§5º Nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri, o(a) Defensor(a) substituído(a) deverá atuar até o último dia que anteceder o afastamento. O Defensor substituto, caso tenha sido intimado para sessões designadas nos sete dias subsequentes ao retorno do titular, deverá comunicar à Diretoria respectiva para as providências cabíveis.

Art. 3º Acrescentar à Resolução CSDPE nº127/2019, o art. 5º- B, com a seguinte redação:

Art.5º-B Em casos de afastamento não programado, e que impossibilite a aplicação





da regra prevista no art.5º-A, o Defensor Público substituto ficará com a obrigação de receber as intimações expedidas e pelos atendimentos até o último dia do período substituído.

Art. 4º Acrescentar à Resolução CSDPE nº127/2019, o art. 5º- C e incisos I e II, com a seguinte redação:

Art. 5º- C Para os fins do §1º do art. 5º-A, consideram-se situações de urgência:

I. no âmbito criminal: habeas corpus, liberdade provisória, relaxamento de prisão e outras medidas acautelatórias cabíveis;

II. no âmbito cível: tutelas relativas ao direito à saúde; defesa da mulher vítima de violência doméstica e familiar; relaxamento de prisão civil; medidas de garantia da liberdade do adolescente infrator; busca e apreensão de crianças e adolescentes em situação de risco; mandado de segurança com pedido de liminar, pedidos de bloqueio de verbas públicas em demandas de saúde; alvarás para sepultamento; defesas e recursos cujo prazo expire no curso da licença, e outras medidas acautelatórias cabíveis.

Art. 5º Acrescentar à Resolução CSDPE nº127/2019, o art. 5º -De parágrafo único, com a seguinte redação;

Art.5º-D O Defensor Público em substituição deverá priorizar o cumprimento de suas atribuições originárias, podendo requerer o reaprazamento de atos processuais quando houver conflito de agenda, observadas as demais regulamentações expedidas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Excetuadas as hipóteses de conflitos de atribuições, é vedado ao substituto deixar de cumprir as funções da substituição sob o argumento de excesso de demandas em tramitação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 233ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 13 de novembro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública-Geral

Presidenta do Conselho Superior da Defensoria Pública

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 30980, datada de 12 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI****RESOLUÇÃO Nº 09 de 01 de dezembro de 2025.**

Dispõe sobre os prazos para prestação de contas de cofinanciamento estadual do exercício de 2025 no Sistema BB Ágil e no Sasc Integração e do preenchimento do Plano de Ação 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí – CIB/PI, instituída pelo Decreto Nº 10.119 de 13 de agosto de 1999 do Governo do Estado do Piauí e de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012 do CNAS, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, e

Considerando a Resolução da CIB nº 01/2018 da CIB/PI, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, os parâmetros e critérios de elegibilidade dos municípios e partilha de recursos, bem como os valores, prazos e procedimentos para a transferência na modalidade fundo a fundo;

Considerando a Lei nº 8.489, de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Piauí; a estruturação do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Piauí; a organização do Fundo Estadual de Assistência Social e o funcionamento do Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando a pactuação na 6ª Reunião Ordinária da CIB, realizada em 01 de dezembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer os prazos para prestação de contas pelos municípios referente ao Cofinanciamento Estadual do exercício de 2025 no BB Ágil.

- a. Dia 27/02/2026- último dia útil do mês de fevereiro de 2026, como prazo máximo para prestação de contas da **gestão municipal**;
- b. Dia 31/03/2026 – último dia útil do mês de março, o prazo máximo para a aprovação da prestação de contas do ano de 2025 pelo **Conselho Municipal de Assistência Social** no Sistema SASC Integração.

Art. 2º. Estabelecer o dia 30/01/26 – último dia útil para o preenchimento do Plano de Ação de 2026, no Sistema Sasc Integração.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina, 01 de dezembro de 2025



**João de Deus Sousa**

Coordenador da CIB/PI

Valdey da Silva Carvalho

Presidente do COEGEMAS

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 31069, datada de 12 de dezembro de 2025.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025 - SDE/PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000250/2025-72**

A Secretaria de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00152.000250/2025-72 - SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20/2025 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de solução que atenderá à execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.916,00 m² em vias públicas, no bairro Piçarra, na sede do Município de Castelo do Piauí - PI. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA, CNPJ 19.671.243/0001-80 , pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de **R\$ 679.220,87** (Seiscentos e setenta e nove mil,duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 31073, datada de 12 de dezembro de 2025.)

EDITAIS

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/ADiário nº 241/2025, 12 de dezembro de 2025.
*** Iniciado: 12/12/2025 08:19:33 ***

Página 173/203

**CNPJ 06.847.495/0001-75****NIRE 22300000016-1****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Extraordinária, no dia 18 de dezembro do ano em curso, às 07:00 horas, na sede social na Avenida Valter Alencar, 2120, bairro Monte Castelo, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1.a) Deliberar sobre a aprovação do balancete intermediário levantado em 30 de novembro de 2025, para **fins de distribuição de dividendos intermediários**, em conformidade com o regime de transição da **Lei nº. 15.270/2025**;
- b) Deliberar sobre a aprovação dos dividendos **intermediários**, nos termos do Artigo 204, da Lei 6.404/1976, P, incluindo a fixação do valor e a aprovação do pagamento, em estrita observância ao tratamento fiscal assegurado pela **Lei nº. 15.270/2025**.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2025

.....
TERESA MARIA FERREIRA DE ALENCAR REBELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30952, datada de 12 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 121/2025**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Manoel Benedito dos Anjos e sua esposa Sra. Marismar Alves Barros dos Anjos para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº000012000878-3 para o nome do Sra. Carmem Lucia Torres Lima Texeira e seu esposo Sr. Aderson Teixeira Filho, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.





As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.006274/2025-51.

Teresina - PI, 11 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30957, datada de 12 de dezembro de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

EDITAL PIT 05/2025

Processo Seletivo Simplificado para Professores dos cursos de Graduação da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (PIT).



**PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT****EDITAL PIT 05/2025**

Processo Seletivo Simplificado para Professores dos cursos de Graduação da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (PIT).

A Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (PIT), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no seu estatuto social, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor Horista, para atuar nas disciplinas dos Cursos Superiores de Graduação Presenciais (de Tecnologia e Bacharelado) ofertados pelo PIT, nos termos do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia, por meio da sua Comissão de Processos Seletivos.
- 1.2. Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo Simplificado candidatos que possuam títulos de pós-graduação nas áreas das vagas em oferta reconhecidas pelo Ministério da Educação, observando-se, em todos os casos, os requisitos específicos do **Anexo I**.
- 1.3. Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital obedecerão ao Cronograma de Execução (**Anexo II**) e serão realizadas exclusivamente na cidade de Teresina-PI, cabendo ao candidato arcar com todas as despesas necessárias à sua participação no certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME DE TRABALHO

- 2.1. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação de professores horistas, cujo vínculo empregatício será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como por legislação trabalhista complementar vigente.
- 2.2. O contratado prestará suas atividades em regime de trabalho horista, sendo remunerado exclusivamente pelas horas-aula efetivamente ministradas, conforme carga horária atribuída pela instituição, observados os limites, diretrizes e normas internas da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia.





2.3. Os candidatos admitidos serão submetidos aos regimes de trabalho Horista, na forma do Plano de Desenvolvimento de Carreira desta instituição de ensino superior e suas alterações, em estrita observância à distribuição constante no **Anexo I** deste Edital.

3. DO CARGO E SUAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Os cargos de docente do Piauí Instituto de Tecnologia compreenderão as classes Especialista, Mestre e Doutor e o provimento será necessariamente no nível inicial da classe para a qual o candidato concorreu.
- 3.2. Conforme o Regimento Geral do PIT, são atribuições dos docentes da instituição:
 - 3.2.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica dos cursos com o qual mantenha vinculação;
 - 3.2.2. Elaborar, publicar e cumprir o plano de ensino, o cronograma da disciplina e as atividades acadêmicas relacionadas, segundo PPC e submetê-lo à Coordenação de Curso, para apreciação e aprovação do respectivo NDE;
 - 3.2.3. Zelar pela aprendizagem e desempenho dos alunos e pela ordem nas salas de aula e nos demais cenários de desenvolvimento de atividades de aprendizagem;
 - 3.2.4. Prestar assistência ao estudante e estimular permanentemente a sua integração na vida escolar, mediante o ensino ministrado, os exercícios periódicos ou ocasionais e as provas regulamentares, as consultas, os seminários, os círculos de estudos e outros meios julgados convenientes;
 - 3.2.5. Dedicar-se às atividades de pesquisa e à elaboração de estudos de sua especialidade;
 - 3.2.6. Manter atualizado o diário de classe, registrando a programação desenvolvida e a frequência dos alunos;
 - 3.2.7. Admitir o acesso e permanência em sala de aula unicamente aos alunos regularmente matriculados ou inscritos na disciplina;
 - 3.2.8. Estabelecer, com o apoio da Coordenação de Curso, estratégias de recuperação da aprendizagem, observando as normas e os regulamentos gerais definidos pelo Conselho de Curso, NDE e pelo CONSUP;
 - 3.2.9. Ministrar rigorosamente os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
 - 3.2.10. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;





- 3.2.11. Adotar uma postura ética nos relacionamentos com os dirigentes da IES, colegas professores, funcionários e alunos;
 - 3.2.12. Cumprir e zelar pelo cumprimento de todas as normas e diretrizes da Faculdade PIT, bem como as determinações da Coordenação de Curso, NDE e Conselho de Curso;
 - 3.2.13. Participar das reuniões para as quais tenha sido convocado e das atividades inerentes ao curso que lhe sejam designadas, em especial, da Semana de Planejamento, das Jornadas Científicas e dos programas de pesquisa e extensão;
 - 3.2.14. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para as diversas atividades administrativas e acadêmicas às quais estiver sujeito;
 - 3.2.15. Realizar as demais tarefas ou atividades inerentes à função, inclusive as que lhe sejam atribuídas pela Coordenação do Curso, pelo Conselho do Curso ou pela Administração Superior da Faculdade PIT.
- 3.3. Uma vez investido o cargo de professor do PIT, o docente poderá atuar em qualquer unidade curricular de sua área de conhecimento, independente do curso ao qual esteja vinculado, em estrito atendimento às necessidades e interesses institucionais.

4. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CLASSIFICAÇÃO, DA LOTAÇÃO E DOS VENCIMENTOS

- 4.1. Serão providas por meio deste Processo Seletivo Simplificado 16 (dezesseis) vagas para preencher as unidades curriculares elencadas no **Anexo I**, com suas respectivas cargas horárias semanais.
 - 4.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar quais unidades curriculares deseja se candidatar e qual sua disponibilidade de carga horária semanal para atuar no PIT.
 - 4.1.2. Após preenchidas todas as vagas, será formada uma lista de espera com os docentes remanescentes conforme a ordem classificatória.
 - 4.1.3. Em caso de desistência, mesmo após o início do semestre letivo, o próximo candidato melhor classificado será convocado para ocupar a vaga aberta.
 - 4.1.4. Poderá haver remanejamento de unidades curriculares entre os docentes convocados durante o período letivo, conforme necessidade da instituição de ensino, obedecendo as vagas elencadas no **Anexo I**.
- 4.2. O vencimento inicial do cargo docente do PIT é estabelecido no Plano de Desenvolvimento de Carreira Docente da instituição e segue a

PIT - Piauí Instituto de Tecnologia - Av. Miguel Rosa, 2932 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-480





Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o SINPRO/PI, o SINEPE/PI e o SET.

- 4.2.1. O vencimento inicial será definido conforme os valores estabelecidos pelo Cargo, Classe, Nível e Regime de Trabalho da vaga para a qual o professor foi aprovado neste Processo Seletivo Simplificado.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. Possuir experiência profissional ou em docência comprovada na área de atuação pretendida;
 - 5.1.3. Possuir graduação na área de atuação pretendida;
 - 5.1.4. Possuir pós-graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*);
 - 5.1.5. Possuir disponibilidade para ministrar aulas no período matutino, vespertino e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, conforme Calendário Acadêmico.
- 5.2. O candidato deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos para a vaga à qual se inscreveu, conforme disposto neste Edital.
- 5.3. A comprovação dos requisitos será realizada mediante análise documental, cabendo ao candidato a responsabilidade pela veracidade e completude das informações e documentos apresentados.
- 5.4. A inscrição será indeferida caso o candidato não atenda aos requisitos mínimos exigidos para a vaga escolhida, tais como titulação acadêmica, experiência profissional, de docência e outros.
- 5.5. O indeferimento da inscrição ocorrerá, sem prejuízo de outras hipóteses previstas neste Edital, nas seguintes situações:
 - 5.5.1. Ausência de comprovação da titulação acadêmica exigida para a vaga pleiteada;
 - 5.5.2. Insuficiência de experiência profissional ou em docência mínima requerida;
 - 5.5.3. Inconsistência, incompletude ou irregularidade nos documentos apresentados;
 - 5.5.4. Descumprimento de qualquer requisito estabelecido no Edital para a vaga pleiteada.
- 5.6. A inscrição do candidato no prazo estabelecido pelo Cronograma de Execução (**Anexo II**) implicará o seu conhecimento das instruções, bem

PIT - Piauí Instituto de Tecnologia - Av. Miguel Rosa, 2932 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-480





como a formal aceitação de todas as condições deste Processo Seletivo Simplificado tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas formas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores.

- 5.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo ao qual pretende concorrer.
- 5.8. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
 - 5.8.1. Documento de identidade com foto, frente e verso (RG, CNH ou equivalente);
 - 5.8.2. Comprovante de endereço atualizado (de até 90 dias);
 - 5.8.2.1. Em caso de comprovante de endereço no nome de cônjuge, anexar também a certidão de casamento;
 - 5.8.2.2. Em caso de comprovante de endereço no nome de mãe ou pai, o documento de identidade deve apresentar o nome da mãe ou do pai;
 - 5.8.2.3. Em caso de comprovante de endereço no nome de qualquer outra pessoa, anexar também documento que comprove que você reside naquele endereço.
 - 5.8.3. Ficha de Análise de Currículo (**Anexo III**) devidamente preenchida e assinada.
 - 5.8.4. Currículo Lattes atualizado (de até 30 dias);
 - 5.8.5. Diploma de graduação e pós-graduações, frente e verso;
 - 5.8.6. Comprovantes de Produção Acadêmica:
 - 5.8.6.1. Como comprovantes de Produção Acadêmica, serão aceitos PDF da primeira página da produção publicada, contendo título, ano, autoria e ISBN ou DOI.
 - 5.8.7. Comprovantes de Orientações
 - 5.8.7.1. Como comprovantes de Orientações, serão aceitos ata de defesa com nome do orientador ou declaração da instituição de ensino indicando orientação concluída.
 - 5.8.8. Comprovante de Experiência em Docência e Profissional;
 - 5.8.8.1. Como comprovante de Experiência em Docência e Profissional, serão aceitos cópias de registro na carteira





de trabalho e declaração do empregador com o período trabalhado.

- 5.8.8.2. Em caso de mais de um contrato de trabalho no mesmo período, será considerado apenas o de maior pontuação, conforme **Anexo III**.
- 5.9. Os documentos citados acima e quaisquer outros solicitados devem ser apresentados de forma legível, sem emendas, rasuras ou rasgos, estar dentro do prazo de validade e conter o nome do candidato, caso contrário, serão considerados inválidos e a inscrição será indeferida.
- 5.10. No ato da inscrição, o candidato deverá optar, expressamente, pelas Unidades Curriculares às quais pretende concorrer, conforme descrição no **Anexo I** deste Edital.
- 5.11. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://faculdadepit.com/edital-pit/edital-pit-05-2025>, em Formulário Eletrônico de Inscrição, no período estabelecido no Cronograma de Execução (**Anexo II**) deste Edital.
- 5.12. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processos Seletivos do PIT do direito de indeferir as inscrições preenchidas com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatada, mesmo que posteriormente, a falta de veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 5.13. O PIT não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.14. Somente será admitida uma inscrição de um mesmo candidato no Processo Seletivo Simplificado, considerando-se válida apenas a última inscrição para os casos em que o candidato se inscrever mais de uma vez.
- 5.15. Findado o prazo de inscrições estabelecido no Cronograma de Execução (**Anexo II**) deste Edital, não serão admitidas alterações nas informações fornecidas pelos candidatos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A homologação das inscrições dos candidatos aptos será publicada no endereço eletrônico <https://faculdadepit.com/edital-pit/edital-pit-05-2025> na data estabelecida no Cronograma de Execução (**Anexo II**).





- 6.2. Em caso de não homologação, o candidato terá direito a recurso, que deverá ser realizado, exclusivamente, através do endereço de e-mail inscrições@faculdadepit.com, no prazo definido também no Cronograma de Execução (**Anexo II**).

7. DA BANCA EXAMINADORA

- 7.1. A Banca Examinadora deste Processo Seletivo Simplificado será nomeada pelo Conselho Superior da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia, através de Portaria específica.
- 7.2. A composição da Banca Examinadora consiste em 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, sendo 3 (três) professores do quadro docente atual do PIT, da área de Tecnologia e Comunicação, e 1 (um) profissional da área da Psicologia.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1. O presente Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

8.1.1. Análise de Currículo

- 8.1.1.1. Será realizada pela Banca Examinadora para verificar o atendimento aos requisitos do edital.
- 8.1.1.2. A análise curricular terá caráter classificatório e eliminatório, considerando critérios apresentados no **Anexo III**.
- 8.1.1.3. O currículo analisado pela Banca Examinadora será o currículo Lattes e os demais documentos comprobatórios anexados no Formulário Eletrônico de Inscrição.
- 8.1.1.4. Não serão considerados documentos entregues à Banca Examinadora em data posterior ou por meios diferentes do Formulário Eletrônico de Inscrição.

8.1.2. Prova de Desempenho Didático

- 8.1.2.1. Os candidatos selecionados na etapa anterior serão convocados para uma Prova de Desempenho Didático, na modalidade presencial, com caráter classificatório e eliminatório.
- 8.1.2.2. A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula expositiva, realizada perante Banca Examinadora designada de acordo com o disposto neste Edital.
- 8.1.2.3. Serão reservados 40 (quarenta) minutos para a Prova de Desempenho Didático, sendo 30 (trinta) minutos para





apresentação da aula e 10 (dez) minutos para arguições da Banca Examinadora.

- 8.1.2.4. Para julgamento do desempenho do candidato, serão observados os critérios de elaboração e execução do plano de aula, recursos didáticos utilizados e verificação de aprendizagem.
- 8.1.2.5. Os dias e horários de cada prova serão publicados no endereço eletrônico <https://faculdadepit.com/edital-pit/edital-pit-05-2025> conforme data prevista no Cronograma de Execução (**Anexo II**).
- 8.1.2.6. Os temas das aulas expositivas para a Prova de Desempenho serão sorteados dentro do conteúdo da matéria da unidade curricular na qual o candidato se inscreveu. O sorteio ocorrerá conforme Cronograma de Execução (**Anexo II**) de forma presencial, no PIT.

8.2. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado implica em imediata eliminação do candidato no certame.

8.3. Quantidade de Candidatos Selecionados

- 8.3.1. A carga horária será distribuída de acordo com a disponibilidade dos docentes convocados e poderá ser fracionada entre dois ou mais professores, quando necessário.
- 8.3.2. Os candidatos selecionados deverão confirmar sua aceitação no prazo de 1 (um) dia útil após a convocação exclusivamente no endereço de e-mail [inscrições@faculdadepit.com](mailto:inscricoes@faculdadepit.com). O não retorno no prazo será considerado desistência da vaga por parte do candidato.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO CABIMENTO DE RECURSOS

- 9.1. Após a execução de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá interpor um único recurso no prazo previsto no Cronograma de Execução (**Anexo II**), dirigido à Comissão de Processos Seletivos, enviado exclusivamente ao endereço de e-mail [inscrições@faculdadepit.com](mailto:inscricoes@faculdadepit.com).
- 9.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, apresentando justificativa devidamente fundamentada. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
- 9.3. Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo ou remetidos por outros meios que não o especificado neste Edital.





- 9.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <https://faculdadepit.com/edital-pit/edital-pit-05-2025> observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo II**).
- 9.5. Os resultados de cada uma das etapas serão publicados no endereço eletrônico [inscrições@faculdadepit.com](mailto:inscricoes@faculdadepit.com), observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (**Anexo II**).

10. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. A pontuação final do candidato será obtida por meio da soma das notas da Análise de Currículo e da Prova de Desempenho Didático.
- 10.2. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto na Lei nº 10.741/2003.
- 10.3. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
 - 10.3.1. Maior nota na Prova de Desempenho Didático;
 - 10.3.2. Maior tempo de experiência comprovada em docência na área da vaga;
 - 10.3.3. Maior tempo de experiência profissional na área da vaga;
 - 10.3.4. Maior titulação acadêmica;
 - 10.3.5. Maior idade.

11. DO RESULTADO FINAL DO SELETIVO E DA CONVOCAÇÃO

- 11.1. O resultado do Processo Seletivo e a Convocação serão publicados no site da IES, no endereço eletrônico <https://faculdadepit.com/edital-pit/edital-pit-05-2025> nas datas previstas no Cronograma de Execução (**Anexo II**).
- 11.2. Os candidatos convocados terão 1 (um) dia útil para apresentar-se no PIT presencialmente confirmando o aceite da(s) vaga(as), munidos da documentação necessária para os procedimentos de contratação, que serão relacionados na Convocação.
- 11.3. Os candidatos aprovados serão listados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, obedecendo ao exposto no item 10.1 deste Edital.
- 11.4. A homologação e inclusão do candidato na lista de aprovados não implicam obrigatoriedade de convocação por parte do PIT. As convocações serão realizadas exclusivamente de acordo com as demandas específicas dos cursos de graduação ofertados e a conveniência administrativa da instituição, respeitando, mas não se limitando, às normas vigentes e os critérios estabelecidos neste Edital.

PIT - Piauí Instituto de Tecnologia - Av. Miguel Rosa, 2932 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-480





- 11.5. A partir da lista acima mencionada, os candidatos serão convocados para ocupar as vagas disponíveis até sua completa lotação, podendo um candidato ocupar mais de uma vaga (lecionar mais de uma unidade curricular), conforme já mencionado no item 4 deste Edital.
- 11.6. Quando completada a lotação das vagas (unidades curriculares), os candidatos remanescentes formarão uma Fila de Espera, da qual poderão ser convocados para ocupar vagas que possam surgir ao longo do semestre letivo, não sendo necessário realizar novo Processo Seletivo para as áreas compreendidas neste Edital. Esta Fila de Espera terá validade até 31 de dezembro de 2026.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos do PIT.

Teresina, 10 de dezembro de 2025

VICTOR HUGO
SARAIVA DE
ALMEIDA:632053
19320

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO
SARAIVA DE
ALMEIDA:63205319320
Dados: 2025.12.10
15:03:55 -03'00'

Diretor Presidente Interino

Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (PIT)



**Anexo I**

Quadro de disponibilidade de vagas conforme unidade curricular, carga horária, turno, regime de trabalho e requisitos mínimos.

	Área	Disciplina	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total	Turno	Regime de Trabalho	Requisitos
1	Informação e Comunicação	Introdução à I.A. e Ciência de Dados	3h	60h	Manhã	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
2	Informação e Comunicação	Introdução à I.A. e Ciência de Dados	3h	60h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
3	Informação e Comunicação	Banco de Dados	3h	60h	Manhã	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
4	Informação e Comunicação	Banco de Dados	3h	60h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas ,

PIT - Piauí Instituto de Tecnologia - Av. Miguel Rosa, 2932 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-480





							<ul style="list-style-type: none"> • Pós-Graduação Lato Sensu.
5	Informação e Comunicação	Machine Learning	4h	80h	Manhã	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
6	Informação e Comunicação	Machine Learning	4h	80h	Tarde	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
7	Informação e Comunicação	Machine Learning	4h	80h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
8	Informação e Comunicação	Ferramentas de I.A. e Chatbots	4h	80h	Manhã	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
9	Informação e Comunicação	Ferramentas de I.A. e Chatbots	4h	80h	Tarde	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software

PIT - Piauí Instituto de Tecnologia - Av. Miguel Rosa, 2932 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-480





							ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
10	Informação e Comunicação	Ferramentas de I.A. e Chatbots	4h	80h	Noite	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
11	Informação e Comunicação	Ferramentas de I.A. e Chatbots	3h	60h	Noite	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
12	Informação e Comunicação	Desenvolvimento Web para I.A.	3h	60h	Manhã	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
13	Informação e Comunicação	Desenvolvimento Web para I.A.	3h	60h	Tarde	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
14	Informação e Comunicação	Desenvolvimento Web para I.A.	3h	60h	Noite	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema





							ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
15	Informação e Comunicação	Desenvolvimento Web para I.A.	3h	60h	Noite	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
16	Informação e Comunicação	Fundamentos de Engenharia de Dados	3h	60h	Manhã	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
17	Informação e Comunicação	Fundamentos de Engenharia de Dados	3h	60h	Tarde	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
18	Informação e Comunicação	Fundamentos de Engenharia de Dados	3h	60h	Noite	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
19	Informação e Comunicação	Introdução à Computação em	3h	60h	Manhã	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise

PIT - Piauí Instituto de Tecnologia - Av. Miguel Rosa, 2932 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-480





		Nuvem					Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
20	Informação e Comunicação	Introdução à Computação em Nuvem	3h	60h	Tarde	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
21	Informação e Comunicação	Introdução à Computação em Nuvem	3h	60h	Noite	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
22	Informação e Comunicação	Algoritmos e Programação	6h	120h	Noite	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
23	Informação e Comunicação	Fundamentos de I.A.	4h	80h	Noite	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
24	Informação e	Algoritmos e	4h	80h	Noite	Horista	• Graduação em Ciência da





	Comunicação	Estrutura de Dados I					Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
25	Informação e Comunicação	Lógica, Algoritmos e Programação	6h	120h	Manhã	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
26	Informação e Comunicação	Lógica, Algoritmos e Programação	6h	120h	Tarde	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
27	Informação e Comunicação	Lógica, Algoritmos e Programação	6h	120h	Noite	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
28	Informação e Comunicação	Fundamentos de Banco de Dados	3h	60h	Manhã	Horista	• Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.





29	Informação e Comunicação	Fundamentos de Banco de Dados	3h	60h	Tarde	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
30	Informação e Comunicação	Fundamentos de Banco de Dados	3h	60h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Ciência da Computação ou Análise Desenvolvimento de Sistema ou Engenharia de Software ou área correlatas , • Pós-Graduação Lato Sensu.
31	Informação e Comunicação	Matemática Aplicada à Computação	3h	60h	Manhã	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Matemática , • Pós-Graduação Lato Sensu.
32	Informação e Comunicação	Matemática Aplicada à Computação	3h	60h	Tarde	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Matemática , • Pós-Graduação Lato Sensu.
33	Informação e Comunicação	Matemática Aplicada à Computação	3h	60h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Matemática, • Pós-Graduação Lato Sensu.
34	Informação e Comunicação	Probabilidade e Estatística	3h	60h	Manhã	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Matemática ou Estatística, • Pós-Graduação Lato Sensu.
35	Informação e Comunicação	Probabilidade e Estatística	3h	60h	Tarde	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Matemática ou Estatística, • Pós-Graduação Lato Sensu.
36	Informação e Comunicação	Probabilidade e Estatística	3h	60h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em Matemática ou Estatística,





							<ul style="list-style-type: none"> • Pós-Graduação Lato Sensu.
37	Gestão e Negócios	Empreendedorismo	3h	60h	Manhã	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
38	Gestão e Negócios	Empreendedorismo	3h	60h	Manhã	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
39	Gestão e Negócios	Empreendedorismo	3h	60h	Tarde	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
40	Gestão e Negócios	Empreendedorismo	3h	60h	Tarde	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
41	Gestão e Negócios	Empreendedorismo	3h	60h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
42	Gestão e Negócios	Empreendedorismo	3h	60h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
43	Gestão e Negócios	Empreendedorismo	2h	40h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
44	Gestão e Negócios	Metodologias Ágeis e Cultura de Projetos em I.A.	3h	60h	Manhã	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.





45	Gestão e Negócios	Metodologias Ágeis e Cultura de Projetos	3h	60h	Manhã	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
46	Gestão e Negócios	Metodologias Ágeis e Cultura de Projetos em I.A.	3h	60h	Tarde	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
47	Gestão e Negócios	Metodologias Ágeis e Cultura de Projetos	3h	60h	Tarde	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
48	Gestão e Negócios	Metodologias Ágeis e Cultura de Projetos em I.A.	3h	60h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
49	Gestão e Negócios	Metodologias Ágeis e Cultura de Projetos	3h	60h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.
50	Gestão e Negócios	Metodologias Ágeis e Cultura de Projetos em I.A.	2h	40h	Noite	Horista	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação em áreas correlatas. • Pós-Graduação Lato Sensu.



**Anexo II****Cronograma de Execução**

Evento	Data
Publicação do edital	10/12/2025
Período para inscrições	10 a 16/12/2025
Divulgação do deferimento das inscrições	17/12/2025
Período para recurso contra o indeferimento das inscrições	18/12/2025
Divulgação do deferimento das inscrições pós-recurso	19/12/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07/01/2026
Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	08/01/2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Títulos	09/01/2026
Convocação dos candidatos para Prova de Desempenho Didático	09/01/2026
Sorteios dos temas para Prova de Desempenho Didático	12 a 15/01/2026
Realização das Provas de Desempenho Didático	13 a 16/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	23/01/2026
Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	24 e 25/01/2026
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Desempenho Didático	26/01/2026
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	27/01/2026
Período para recurso contra o resultado e classificação	28 e 29/01/2026
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	30/01/2026



**Anexo III**

Tabela de pontos para etapa de Análise de Currículo.

1. Titulação acadêmica	Pontos	Máximo	Total
1.1. Doutorado na área pretendida	3,0	3,0	
1.2. Doutorado fora da área pretendida	2,5	2,5	
1.3. Mestrado na área pretendida	2,0	2,0	
1.4. Mestrado fora da área pretendida	1,5	1,5	
1.5. Especialização na área pretendida	1,0	1,0	
1.6. Especialização fora da área pretendida	0,5	0,5	
Obs.: pontuação não cumulativa (contará apenas o maior título).			
Total ítem 1	3,0		

2. Produção acadêmica	Pontos	Máximo	Total
2.1. Artigo publicado com temática na área pretendida em periódico com ISSN	0,2 por artigo (máximo 2)	0,4	
2.2. Artigo publicado com temática fora da área pretendida em periódico com ISSN	0,1 por artigo (máximo 2)	0,2	
2.3. Livro com temática na área pretendida com ISBN (autoria)	0,2 por artigo (máximo 2)	0,4	
2.4. Livro fora da temática na área pretendida com ISBN (autoria)	0,1 por artigo (máximo 2)	0,2	
2.5. Livro com temática na área pretendida com ISBN (organização)	0,2 por artigo (máximo 2)	0,4	
2.6. Livro com temática fora da área pretendida com ISBN (organização)	0,1 por artigo (máximo 2)	0,2	
2.7. Capítulo de livro com temática na área pretendida com ISBN	0,2 por artigo (máximo 2)	0,4	
2.8. Capítulo de livro com temática fora da área pretendida com ISBN	0,1 por artigo (máximo 2)	0,2	
2.9. Trabalho completo publicado em anais de evento com ISSN	0,1 por artigo (máximo 2)	0,2	
Obs.: produção acadêmica obrigatoriamente dos últimos 3 (três) anos.			





Total ítem 2	2,0	
--------------	-----	--

3. Orientações	Pontos	Máximo	Total
3.1. Tese de Doutorado	0,1 por orientação (máximo 3)	1,0	
3.2. Dissertação de Mestrado	0,1 por orientação (máximo 3)	0,5	
3.3. Monografia de conclusão de Especialização	0,05 por orientação (máximo 4)	0,5	
3.4. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	0,05 por orientação (máximo 4)	0,5	
Obs.: orientações obrigatoriamente dos últimos 3 (três) anos.			
Total item 3	1,0		

4. Experiência em docência e profissional	Pontos	Máximo	Total
4.1. Ensino superior na área pretendida (presencial ou EAD)	0,2 por semestre (máximo 5 anos)		
4.2. Ensino superior fora da área pretendida (presencial ou EAD)	0,1 por semestre (máximo 5 anos)		
4.3. Ensino em cursos livres ou Ensino Médio	0,1 por semestre (máximo 5 anos)		
4.4. Experiência profissional na área pretendida	0,1 por semestre (máximo 5 anos)		
Total item 3	4,0		
Total Geral	10		

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

PIT - Piauí Instituto de Tecnologia - Av. Miguel Rosa, 2932 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64000-480



**Anexo IV****Declaração de Disponibilidade de Tempo****Processo Seletivo Simplificado Edital 05/2025**

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF número _____, RG número _____, residente _____ e domiciliado _____ a _____,

candidato no Processo Seletivo Simplificado do qual trata o Edital nº _____ / _____ da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Regente.

Comprometo-me, assim, a ter dedicação ao desenvolvimento das atividades acadêmicas nas modalidades presenciais e a distância, conforme a carga horária da(s) vaga(s) à(s) qual(quals) me inscrevi, a serem executadas no PIT, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso à qual eu for vinculado.

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)





(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 30995, datada de 12 de dezembro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI****EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 122/2025**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Neilia Duarte dos Santos para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº000210000066-6 para o nome da Sra. Liduina Rodrigues da Silva Araujo e seu esposo Sr. Filadelfio Junior Mata de Araujo, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005851/2025-98.

Teresina - PI, 12 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31009, datada de 12 de dezembro de 2025.)

DIRETORIA GERAL - ADH-PI**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI****EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 123/2025**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Reginaldo Freitas Vieira e a sua esposa





Francisca de Oliveira Vieira para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº000012002273-5 para o nome da Sra. Antonia Helena da Conceição, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.006236/2025-07.

Teresina - PI, 12 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31030, datada de 12 de dezembro de 2025.)

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
DIRETORIA GERAL - ADH-PI**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 124/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima A Sra. Maria Gonçalves da Silva e Rozier Ferreira da Silva para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000124000127-7 para o nome da Sra. Renata dos Santos Daher, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular





por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005735/2025-79.

Teresina - PI, 12 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31043, datada de 12 de dezembro de 2025.)

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
DIRETORIA GERAL - ADH-PI**

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 125/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Camilla Karollynne Oliveira para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 800210001147-1 para o nome do Sr. Francisco Durval do Nascimento, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atuai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005923/2025-05.

Teresina - PI, 12 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI





Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31056, datada de 12 de dezembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

SERTAO SOLAR ENERGIA SPE S.A - CNPJ: 17.034.676/0001-07, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1550, Edf. Premier Tower, Sala 1308, Pituba, Salvador, BA, Brasil, CEP 41.810-012, torna público a solicitação da Prorrogação de Licença de Instalação (PLI) junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI para a atividade de GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR no município de João Costa (PI).

CADOZGERACAO SOLAR ENERGIA LTDA - CNPJ: 30.872.714/0001-50, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edf. CivilTowers, Sala 1802, Stiep, Salvador, BA, Brasil, CEP 41.770-790, torna público a solicitação da Prorrogação de Licença Prévia (PLP) junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI para a atividade de GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR no município de Piripiri (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30953, datada de 12 de dezembro de 2025.)

SERRA BRANCA AGRICOLA E AGROPECUARIA LTDA inscrito no CNPJ: 22.044.611/0001-74, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da OUTORGA DE DIREITO DE USO de 01 (um) ponto de captação de água superficial na “**FAZENDA SERRA BRANCA**” (Coordenadas: 07° 56' 47,91" S / 44° 47' 37,41" W), Sub-bacia Difusa do Alto Parnaíba e Uruçuí Preto, para reservar 134.685.000,00 m³/ano para IRRIGAÇÃO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30969, datada de 12 de dezembro de 2025.)

UEMISTON DA SILVA E SOUSA, residente na BR 020, N, Zona Rural, município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 309.***.***-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o atividade de Criação de Bovinos em Regime Semi-Extensivo, de 299 Unidade, localizado na Localidade Sobradinho, área Data Sobradinho, no município de Nova Santa Rita, Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 30983, datada de 12 de dezembro de 2025.)

A CGN BRASIL ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ 31.973.393/0001-43, torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado Do Piauí - SEMAR/PI concedeu a Licença Prévia nº PI-LP.10742-0/2025, para um empreendimento de Sistema de Abastecimento de Energia por Baterias (SAEB), denominado Battery Energy Storage System Lagoa do Barro Associado, no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31000, datada de 12 de dezembro de 2025.)

ARTUR MAQUINAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. 42.497.238/0001-14,





TORNA PÚBLICO O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA JUNTO A ANM SOB PROCESSO Nº48077.903004/2025-41, PARA EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, BRITA E SEIXO NO LEITO DO RIO NA LOCALIDADE CERCADO VELHO, ZONA RURAL DE FRANCISCO SANTOS-PI, CONCOMITANTE COM A DBIA Nº PI-DBIA-11170-8/2025, VALIDADE: 12/12/2029.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31011, datada de 12 de dezembro de 2025.)

ROBERTO ANDREA MAFFESSONI, CPF:140.***.***-49, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH/ PI; Licença de Operação- LO, para o empreendimento agrícola- **Fazenda Chapadões da Volta**, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31016, datada de 12 de dezembro de 2025.)

Angelica Lima Soares Ltda.

CNPJ/MF nº 63.831.389/0001-37

Licença Ambiental

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental para a atividade CNAEs 8630599, 8610102 e 8630503.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31038, datada de 12 de dezembro de 2025.)

BRISANET TELECOMUNICAÇÕES S. A. CNPJ 04.601.397/0001-28 - A BRISANET TELECOMUNICAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ 04.601.397/0001-28, torna público que Requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a declaração de baixo impacto ambiental - DBIA para atividade de Estação Rádio Base de Telefonia Celular, situado no Projeto de Assentamento Saco do Juazeiro, São Miguel do Tapuio/PI (Proj. São Miguel do Tapuio-PI0003).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31055, datada de 12 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparéncia**

